

UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

ALESSANDRA APARECIDA FARANI

MOVIMENTOS SOCIAIS, DIREITO E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA

São Paulo

2017

ALESSANDRA APARECIDA FARANI

MOVIMENTOS SOCIAIS, DIREITO E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico da Universidade Presbiteriana Mackenzie, como requisito parcial à obtenção de título de Mestre em Direito Político e Econômico.

Orientador: Prof. Dr. Silvio Luiz de Almeida

São Paulo

2017

F219m Farani, Alessandra Aparecida.

Movimentos sociais, direito e a construção da cidadania / Alessandra Aparecida Farani. – 2017.

95 f. ; 30 cm

Dissertação (Mestrado em Direito Político e Econômico) -
Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2017.

Orientador: Silvio Luiz de Almeida.

Referências bibliográficas: f. 91-95.

1. Movimentos sociais. 2. Cidadania. 3. Estado. 4. Direito. 5.
Capitalismo. 6. Derivação. 7. Regulação. 8. Transformação social. I.
Título.

CDDir 341.27

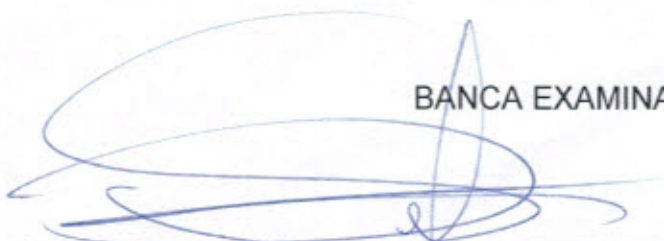
ALESSANDRA APARECIDA FARANI

MOVIMENTOS SOCIAIS, DIREITO E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico da Universidade Presbiteriana Mackenzie, como requisito parcial à obtenção de título de Mestre em Direito Político e Econômico.

Aprovada em 15 de AGOSTO de 2017.

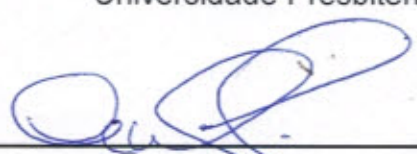
BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Silvio Luiz de Almeida
Universidade Presbiteriana Mackenzie



Prof. Dr. Daniel Francisco Nagao Menezes
Universidade Presbiteriana Mackenzie



Prof.ª Dr.ª Alessandra Devulsky da Silva Tisescu
Universidade de Montreal (Canadá)

Ao meu companheiro, César Rogério, pelo incentivo e apoio e por dividir comigo cada momento da realização deste trabalho e aos meus pais, Renato e Marilene, por acreditarem em mim.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, pela realização deste trabalho e por sempre me amparar e fortalecer nos momentos mais difíceis.

Aos meus irmãos, à minha família e aos meus amigos que compreenderam a minha necessária ausência e me apoiaram para conclusão deste trabalho.

Aos colegas Juliana Faleiros, Raquel Santos, Ana Paula Bagaiolo, Danilo Vilela, Cleoman Filho e Melina Ferracini, que se tornaram grandes amigos e verdadeiros irmãos durante a pós, onde não somente dividimos conhecimento, mas experiência de vida, certamente colaborando com meu crescimento não apenas intelectual, mas sobretudo pessoal. Agradeço pela amizade, pelo carinho, pelo incentivo, pelas palavras certas nos momentos mais difíceis e também pelo bom humor e brincadeiras que muito me fizeram sorrir, convívio que marcou minha trajetória neste curso e minha vida. Em nome deles, também agradeço aos demais colegas, com os quais tive o prazer de conviver neste curso.

À Cristiane, secretária do Programa, pela paciência, pelo grande incentivo e pelas palavras que, nos momentos mais difíceis do curso, me fizeram prosseguir.

Ao Prof. Dr. Gianpaolo Poggio Smanio e à Prof.^a Dr.^a Michelle Asato, que me receberam muito bem no grupo de pesquisa “Políticas Públicas como Instrumento de Efetivação da Cidadania”, o que foi muito importante para conclusão deste trabalho e continua fazendo parte do meu crescimento como pesquisadora. Em nome deles também agradeço a todos os professores do programa que, com sua vasta experiência, me permitiram adquirir importantes conhecimentos e diferentes perspectivas da realidade, colaborando com o resultado aqui apresentado.

Ao Prof. Dr. Alessandro Serafin Octaviani, inclusive pela oportunidade a mim conferida de um importante contato com Ney Strozake, advogado e integrante do Setor de Direitos Humanos do MST, ao qual também agradeço pela receptividade e atenção a mim conferidos, o que me inspirou a continuar este trabalho.

Ao Prof. Dr. Silvio Luiz de Almeida, cuja orientação foi fundamental para conclusão desta dissertação e que, mais do que meu orientador no programa de mestrado, tem sido, há muito tempo, meu orientador na vida e um grande amigo, que não apenas com palavras de apoio, mas com seu exemplo de grande ser humano, seu enorme conhecimento e sua generosidade, desde a graduação, me

incentiva aos estudos e ao trabalho acadêmico, como forma de contribuir para uma sociedade mais justa.

Ao Prof. Dr. Alysson L. Mascaro, que muito me incentivou, inclusive antes de ingressar neste programa de mestrado e que se tornou uma referência para mim, principalmente após a oportunidade que tive de assistir suas grandiosas, inspiradoras e sinceras aulas, que me tornaram ainda mais apaixonada pela Filosofia.

À banca examinadora formada pelo Prof. Dr. Daniel Francisco Nagao Menezes e pela Prof.^a Dr.^a Alessandra Devulsky da Silva Tisescu, pela leitura atenta e generosidade nas sugestões feitas na qualificação.

À CAPES pela Bolsa PROSUP concedida para a realização dessa pesquisa e à Universidade Presbiteriana Mackenzie pela oportunidade concedida de fazer parte deste programa de mestrado e pela confiança em mim depositada.

Enfim, a todos que de alguma forma contribuíram para a realização desse trabalho, adiantando-me nas escusas, por eventualmente deixar de nomear alguém. Meu muito obrigada a todos!

“Uma ideia torna-se uma força material
quando ganha as massas
organizadas.”

Karl Marx

RESUMO

O objetivo da dissertação é saber se há uma forma social específica para os chamados movimentos sociais. Para isso, é preciso inicialmente levantar historicamente, de forma geral, quais foram os principais conceitos e teorias acerca dos movimentos sociais, o que será feito no primeiro capítulo deste trabalho, tendo por referência a contribuição de Maria da Glória Marcondes Gohn que fez um aprofundado estudo sobre a evolução histórica da teoria dos movimentos sociais. Depois, imprescindível analisar o que caracteriza uma forma social, conceito este desenvolvido pela teoria derivacionista do Estado, analisando a que relação social específica correspondem os movimentos sociais, sua relação com o Estado e o Direito, bem como compreender de que forma as crises econômicas e as peculiaridades de cada formação social afetam os movimentos sociais, o que pode ser buscado na teoria da regulação. Assim, essa segunda análise terá como marco referencial a obra Teoria Materialista do Estado de Joachim Hirsch, tendo em vista que sua abordagem, ao relacionar Estado, Direito e Economia, abrange tanto as teorias da derivação do Estado, como as teorias da regulação econômica, sendo um estudo mais amplo acerca matéria. Com tais abordagens, no terceiro capítulo, a análise avança para a busca acerca da potencialidade dos movimentos sociais na atualidade, ou seja, a dissertação buscará identificar os principais limites da ação autônoma dos movimentos sociais no sistema capitalista e a sua potencialidade como ator social. E, considerando os seus objetivos e limites então levantados em sua relação com o Estado e o Direito dentro do sistema capitalista, busca assim responder se há possibilidade dos movimentos operarem como sujeito social que transforma a realidade, inclusive como meio de superação das relações de produção capitalistas, ou seja, saber a potência destes atores sociais na criação de condições para a produção de uma crise, ou de crises, que não possibilitem o rearranjo institucional e jurídico que assegura o regime de acumulação em vigência.

Palavras-chave: Movimentos Sociais; Cidadania; Estado; Direito; Capitalismo.
Derivação; Regulação; Transformação social.

ABSTRACT

The purpose of the dissertation is to know if there is a specific social form for the so-called social movements. For this, it is necessary to raise historically, in a general way, what were the main concepts and theories about social movements, which will be done in the first chapter of this work, with reference to the contribution of Maria da Gloria Marcondes Gohn, who did an in-depth Study on the historical evolution of the theory of social movements. Then, it is essential to analyze what characterizes a social form, a concept developed by the derivationist theory of the State, analyzing to what specific social relation the social movements correspond, its relation with the State and the Law, as well as to understand in what way the economic and The peculiarities of each social formation affect social movements, which can be sought in the theory of regulation. Thus, this second analysis will have as reference frame the Materialist Theory of the State of Joachim Hirsch, considering that its approach, when relating State, Law and Economics, covers both theories of state derivation and theories of economic regulation, Being a broader study about matter. With such approaches, in the third chapter, the analysis advances the search for the potentiality of social movements in the present, ie, the dissertation will seek to identify the main limits of the autonomous action of social movements in the capitalist system and its potential as a social actor. And, considering its objectives and limits then raised in its relation with the State and the Right within the capitalist system, it tries to answer if there is possibility of the movements operate as a social subject that transforms reality, even as a means of overcoming the relations of production Capitalists, that is, to know the power of these social actors in creating conditions for the production of a crisis or crises that do not allow the institutional and legal rearrangement that ensures the regime of accumulation in force.

Key words: Social Movements; Citizenship; State; Right; Capitalism. Derivation; Regulation; Social transformation.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
1 PRINCIPAIS TEORIAS DOS MOVIMENTOS SOCIAIS	17
1.1 O PARADIGMA NORTE-AMERICANO.....	17
1.1.1 Teorias clássicas sobre as ações coletivas	17
1.1.1.1 Escola de Chicago e os interacionistas.....	18
1.1.1.2 Sociedade de massas.....	19
1.1.1.3 Abordagem sociopolítica.....	19
1.1.1.4 Abordagem funcionalista do comportamento coletivo.....	20
1.1.1.5 Abordagens organizacionais-comportamentalistas.....	21
1.1.2 Teorias contemporâneas da ação coletiva e dos movimentos sociais ...	21
1.1.2.1 Teoria da mobilização de recursos.....	22
1.1.2.2 Teoria da mobilização política.....	23
1.2 O PARADIGMA EUROPEU.....	24
1.2.1 Paradigma dos novos movimentos sociais	24
1.2.2 Paradigma marxista dos movimentos sociais	26
2 ESTADO, DIREITO E MOVIMENTOS SOCIAIS E SUA RELAÇÃO COM AS TRANSFORMAÇÕES ECONÔMICAS	31
2.1 A RELAÇÃO ENTRE ESTADO, DIREITO E MOVIMENTOS SOCIAIS SOB A ÓTICA DA TEORIA MATERIALISTA DO ESTADO.....	31
2.1.1 Teoria materialista do Estado	31
2.1.2 A forma política da sociedade capitalista	33
2.1.3 Forma social, instituição e ação social	40
2.1.4 Estrutura e modo de funcionamento dos aparelhos de Estado	41
2.1.5 Estrutura e história: o desenvolvimento histórico do Estado capitalista	42
2.1.6 Estado e sistema de Estados	43
2.1.7 Estado, nacionalismo, racismo e sexismo	46
2.1.8 Capitalismo, Estado e democracia	49
2.2 PROCESSOS DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE E DO ESTADO.....	52

2.2.1 Contexto teórico: a teoria da regulação.....	53
2.2.1.1 Condições originárias e bases da teoria da regulação.....	53
2.2.1.2 A regulação das sociedades capitalistas.....	55
2.2.1.3 Estado e sociedade civil.....	56
2.2.1.4 Regulação e hegemonia.....	59
2.2.1.4 Regulação internacional, dominação e dependência no sistema mundial capitalista.....	61
2.2.1.5 Crises capitalistas: causas e efeitos.....	65
2.2.2 Do fordismo ao pós-fordismo: o desenvolvimento do capitalismo desde o início do século XX.....	69
2.2.2.1 Condições de surgimento e estrutura do fordismo.....	69
2.2.2.2 A crise do fordismo.....	74
2.2.2.3 O modo de regulação pós-fordista.....	76
3 A CONSTRUÇÃO DAS NOVAS ABORDAGENS E A POTENCIALIDADE DOS ATUAIS MOVIMENTOS SOCIAIS.....	79
CONCLUSÃO.....	87
REFERÊNCIAS.....	91

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa busca verificar se os movimentos sociais podem ser considerados uma forma social e, com isso, verificar o limite e a possibilidade de transformação social dos movimentos populares, diante do Estado e do Direito, conforme conceitos e contribuições das teorias da derivação do Estado e das teorias da regulação. Para isso, a pesquisa inicialmente aborda as principais teorias e conceitos acerca dos movimentos sociais, desenvolvidos pela sociologia, sem pretender esgotar tal abordagem, uma vez que a complexidade do objeto permite uma infinidade de teorias, não sendo possível abarcar todas, de forma ampla, aqui neste limitado trabalho, tendo em vista que este não é o seu principal objetivo.

Assim, o objetivo do trabalho é relacionar as principais teorias acerca dos movimentos sociais com as principais mudanças políticas e econômicas ocorridas dentro do sistema capitalista e com os conceitos de forma social, forma valor e forma política, fazendo, para isso, um trabalho de fundamentação e desenvolvimento teórico, com uma pesquisa bibliográfica de livros e periódicos, principalmente com base nas obras de Joachim Hirsch e Maria da Glória Gohn, respectivamente “Teoria Materialista do Estado” e “Teorias dos Movimentos Sociais”, as quais são essenciais e as mais importantes para o presente trabalho, diante da profundidade da análise dos conceitos aqui abordados, sem prejuízo da utilização de outras obras, destes e de outros autores, que de qualquer modo abordem as questões a serem tratadas neste trabalho.

Assim, apenas para ilustrar a relevância do tema no panorama social brasileiro, acerca da potencialidade dos movimentos sociais para efetiva transformação social, uma vez que a pesquisa é eminentemente teórica, cabe destacar os Movimentos de Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST, dentre outros movimentos camponeses, bem como sua história e luta. Desde a sua origem em 1984 até o presente momento o movimento busca a reforma agrária (sem êxito), obtendo, por meio de diversas ocupações de terras, inúmeros assentamentos, ainda há a presença de um grande contingente populacional vivendo no campo em condições de grande precariedade, o que revela a persistência e gravidade da questão agrária na sociedade brasileira:

[...] No final da primeira década do segundo milênio, cerca de 30 milhões de pessoas habitam a zona rural – mais do que a população

da Venezuela – sendo que aproximadamente 55%, quase 17 milhões, encontra-se em situação de pobreza – população superior à chilena.¹ a persistência de homens pobres no campo está diretamente relacionada à forma de exploração da terra. O predomínio de grandes empresas agrícolas, que organizam sua atividade produtiva tendo como base o controle de vastas extensões de terra e a mobilização de grandes contingentes de mão de obra barata para produzir mercadorias em grande escala no regime de monocultura, cristaliza o latifúndio e a superexploração do trabalho como pilares fundamentais da vida econômica e social no campo (SAMPAIO, 2013, p. 189-190).

Entretanto, apesar do êxito na conquista formal de direitos, consagrados pela previsão constitucional da função social da propriedade, fazendo inclusive mudar o conceito de propriedade rural, e respectiva regulamentação no diploma cível, a questão agrária ainda não foi resolvida materialmente, inclusive havendo inúmeras decisões judiciais que ainda fundamentam suas decisões no antigo diploma legal, negando, portanto, a mudança do conceito de propriedade.

Outrossim, o enfrentamento popular ainda encontra resistências nas estruturas sociais brasileiras, desde a atuação da polícia, até a aplicação do Direito Penal.

Historicamente, tentativas populares de romper a ordem excludente são extremamente reprimidas, com o uso da violência extremada.

Situações estas que evidenciam o poder dos aparelhos que compõem o Estado em seu sentido ampliado, ou seja, os aparelhos ideológicos e repressivos do Estado.

Assim, dentro deste contexto em que o Estado impõe uma série de limitações, esta pesquisa propõe um estudo acerca dos movimentos populares e os seus limites políticos e jurídicos no sistema capitalista e como forma de superação deste.

Neste estudo, importante analisar a estrutura própria dos movimentos populares e sua relação com o sistema de reprodução e acumulação de capital, e, neste sentido, há uma grande contribuição das Teorias da Derivação e da Regulação.

Pelas teorias *derivacionistas*, esses aparelhos trabalham eminentemente no nível ideológico, mas também operam, em grau menor, no plano repressivo (MASCARO, 2013, p. 68-72).

Assim, é possível identificar os movimentos sociais dentro da estrutura do capitalismo, como aparelho ideológico.

Um exemplo onde é possível verificar a atuação prática dos aparelhos ideológicos são as manifestações populares ocorridas em 2013¹, na medida em que o movimento inicial foi posteriormente desvirtuado, após a influência das redes sociais e dos meios de comunicação de massa em geral (aparelho ideológico de informação), e atuação posterior de outros grupos de manifestantes (guiados ideologicamente pelos meios de comunicação de massa) que mudam radicalmente as reivindicações, operando em grau menor, no plano repressivo, ao deslegitimar o movimento e silenciar a reivindicação inicial e como aparelho ideológico, ao propor reformas que mantém a estrutura do sistema, e, assim, corroborar para permitir a reprodução social e a do Estado, sendo por este parcialmente controlados.

Este panorama também mostra como os aparelhos perpassam um pelo outro e agem em conjunto. Após operar o aparelho ideológico de informação, posteriores grupos de manifestantes, que se autodenominam como espécies de movimentos sociais, agindo como aparelho ideológico e influenciado pelo primeiro, interferem na atuação dos movimentos sociais que deram origem à respectiva manifestação.

Além disso, os movimentos sociais são frontalmente combatidos por aparelhos repressivos, o que ficou claro com a atuação violenta de instituições como a policial militar.

Desta forma, este trabalho tem o objetivo de verificar o limite e a possibilidade de transformação social dos movimentos populares, diante do Estado e do Direito.

Conforme conclusão de tese de mestrado de Andre Luiz Hoffmann, chamada *Teoria da Regulação e Direito: Horizontes de uma Teoria Jurídico-Política Crítica do Capitalismo Presente*, restou claro que ao estudar a possibilidade de superar o

¹ Inicialmente o movimento pretendia a redução das tarifas e a melhoria dos serviços públicos e depois foi ampliado com pleitos correspondentes a combates à corrupção, aplicação dos royalties do petróleo em educação, investimentos públicos em saúde e educação e reforma política. Pretendiam os manifestantes que deram origem ao movimento questionar o processo de privatização do patrimônio público que se iniciou nos anos 1990 e se consolidou nas duas décadas do ano 2000, ao questionar o preço das passagens de ônibus e metrô. Nesta atual ordem neoliberal o processo de privatização redundou no aumento das tarifas dos serviços públicos, sendo desafio dos movimentos populares de junho de 2013 a luta contra as políticas nacionais, internas e externas, que permitiram estes aumentos, conforme extraído do artigo *As Manifestações Populares Brasileiras Em Junho De 2013: Sua Natureza E Suas Verdadeiras Intenções*, publicado no website: <https://sites.google.com/a/criticadodireito.com.br/revista-critica-do-direito/todas-as-edicoes/numero-3-volume-52/fernando>)

capitalismo, imprescindível um estudo sobre a possibilidade de “criar condições para a produção de uma crise, ou de crises, que não possibilitem o rearranjo institucional e jurídico que assegura o regime de acumulação em vigência. Conforme Joachim Hirsch destacou, qualquer ação revolucionária deve dar conta da complexidade do sistema capitalista. Este talvez seja o caminho para superá-lo”.

Assim, eu parto desta importante contribuição acadêmica para estudar os limites e possibilidades dos movimentos populares, especialmente sobre a potência destes na criação das condições para produção de crises que impossibilitem o rearranjo institucional e jurídico.

Portanto, o objetivo da dissertação é saber se há uma forma social específica para os chamados movimentos sociais.

Para isso, é preciso inicialmente levantar historicamente, de forma geral, quais foram os principais conceitos e teorias acerca dos movimentos sociais, o que será feito no primeiro capítulo deste trabalho, tendo por referência a contribuição de Maria da Glória Marcondes Gohn que fez um aprofundado estudo sobre a evolução histórica da teoria dos movimentos sociais.

Depois, imprescindível analisar o que caracteriza uma forma social, conceito este desenvolvido pela teoria derivacionista do Estado, analisando a que relação social específica correspondem os movimentos sociais, sua relação com o Estado e o Direito, bem como compreender de que forma as crises econômicas e as peculiaridades de cada formação social afetam os movimentos sociais, o que pode ser buscado na teoria da regulação. Assim, essa segunda análise terá como marco referencial a obra Teoria Materialista do Estado de Joachim Hirsch, tendo em vista que sua abordagem, ao relacionar Estado, Direito e Economia, abrange tanto as teorias da derivação do Estado, como as teorias da regulação econômica, sendo um estudo mais amplo acerca matéria.

Com tais abordagens, no terceiro capítulo, a análise avança para a busca acerca da potencialidade dos movimentos sociais na atualidade, ou seja, a dissertação buscará identificar os principais limites da ação autônoma dos movimentos sociais no sistema capitalista e a sua potencialidade como ator social, analisando as novas abordagens acerca dos movimentos sociais. E, considerando os seus objetivos e limites então levantados em sua relação com o Estado e o Direito dentro do sistema capitalista, busca assim responder se há possibilidade dos movimentos operarem como sujeito social que transforma a realidade, inclusive

como meio de superação das relações de produção capitalistas, ou seja, saber a potência destes atores sociais na criação de condições para a produção de uma crise, ou de crises, que não possibilitem o rearranjo institucional e jurídico que assegura o regime de acumulação em vigência.

1 PRINCIPAIS TEORIAS DOS MOVIMENTOS SOCIAIS

O primeiro a utilizar o termo “movimento social” foi o sociólogo alemão Lorenz Von Stein em 1842, um livro intitulado *History of the French Social Movement from 1789 to the Present* (1850) [História do Movimento Social Francês de 1789 até o Presente], para transmitir, inicialmente, “a ideia de um processo unitário, contínuo, pelo qual a classe trabalhadora em seu conjunto ganhava consciência e poder” (TILLY, 2010, p. 139).

Consoante destacado pela socióloga Ângela Alonso (2009, p. 49), as teorias dos movimentos sociais se constituíram nos anos de 1960 no Ocidente “quando o próprio termo ‘movimentos sociais’ foi cunhado para designar multidões bradando por mudanças pacíficas (‘faça amor, não faça guerra’) ”.

1.1 O PARADIGMA NORTE-AMERICANO

1.1.1 Teorias clássicas sobre as ações coletivas

No paradigma norte americano, as teorias clássicas sobre as ações coletivas surgem junto com o desenvolvimento inicial da sociologia nos EUA, predominando até por volta de 1960.

Embora não tenha sido homogênea, possui características comuns, como o núcleo articulador das análises que é a teoria da ação social, cuja meta principal é a busca de compreensão dos comportamentos coletivos, analisados com um enfoque sociopsicológico (GOHN, 2014a, p. 23).

Tinha uma concepção de democracia elitista e pluralista, com eleições livres, competição e participação ativa de minorias por meio de partidos e grupos de interesses, entendendo ser antidemocrática e ameaçadora para o consenso que deveria existir na sociedade civil toda ação coletiva extrainstitucional, motivada por fortes crenças ideológicas.

Nessas abordagens, havia uma ênfase na ação institucional, contraposta à não institucional, a qual era definida como não guiada por normas sociais existentes e formada por situações indefinidas ou desestruturadas, consideradas quebra da ordem vigente.

Nesse contexto, destaca-se a ideia da anomia social e as abordagens entendiam os movimentos sociais como fruto de insatisfação, como resposta rápida às mudanças sociais e à desorganização social subsequente, cuja adesão seriam respostas cegas e irracionais de indivíduos desorientados devido aos processos de mudança gerados pela sociedade industrial, ou seja, abordavam referida adesão como reação psicológica considerada como comportamento não racional.

Consideravam o sistema político como uma sociedade aberta a todos, plural, permeável, onde os movimentos sociais, entretanto, diante de suas características espontâneas e explosivas, não teriam a capacidade de influenciar o sistema, capacidade que apenas teriam os partidos políticos, os grupos de interesses e alguns líderes.

1.1.1.1 Escola de Chicago e os interacionistas

A *primeira teoria* sobre os movimentos sociais no paradigma clássico foi a *Escola de Chicago e os interacionistas*, que consideravam os movimentos sociais como reações psicológicas às estruturas de privações socioeconômicas. Tinha uma orientação reformista: “promover a reforma social de uma sociedade convulsionada em direção ao que se entendia como seu verdadeiro caminho, harmonioso e estável” (GOHN, 2014a, p. 27).

Os teóricos principais foram, inicialmente, W. I. Thomas (1966), Robert Park (1952) e George H. Mead.² Teve como outros importantes representantes Everett C. Hughes (1958) e Herbert Blumer (1939), surgindo outros teóricos, a partir do desenvolvimento da psicologia social, como Erving Goffman (1959), Kurt Lang (1961) e Ralph Turner (1969), dentre os quais alguns continuaram a ter importância após 1950.

Nesse contexto, para essa teoria, era necessário possuir líderes bem formados, para estimular a mudança por meio de seus próprios exemplos, seja com a realização em suas próprias vidas ou nas relações que estabeleceriam um com os

² Sobre George Herbert Mead e sua relação com a Psicologia Social, ver artigo de Renato Ferreira de Souza (2011), com boa contribuição histórica sobre o tema.

outros. “A transformação passava pela cooperação voluntária, vista como resultado natural da interação grupal.” (GOHN, 2014a, p. 28)

As lideranças seriam elites reformistas, detentoras de um conhecimento científico útil, que desempenhariam o papel de reformadores sociais até que não fossem mais necessários, uma vez que deveriam, em sua trajetória de atuação, criar instituições novas.

1.1.1.2 Sociedade de massas

A *segunda teoria* sobre os movimentos sociais no paradigma clássico foi a da *sociedade de massas*, cujos principais representantes foram Fromm (1941), Hoffer (1951), Kornhauser (1959).

Para os autores desta corrente, os movimentos sociais nos tempos modernos eram desenhados pelo desejo de pessoas marginalizadas de escapar para a liberdade, dentro de novas identidades e utopias.

Estava mais preocupada com o totalitarismo, com movimentos não democráticos, com a alienação das massas e com a perda de controle e de influência das elites culturais. Assim, se preocupava com o desamparo das massas para encontrar tipos substanciais de racionalidade à elaboração política (GOHN, 2014a, p. 36).

1.1.1.3 Abordagem sociopolítica

A *terceira teoria* sobre os movimentos sociais no paradigma clássico é a *abordagem sociopolítica* de Lipset (1950) e Rudolf Heberle (1951).

Na concepção de Heberle (1951), os movimentos sociais são um tipo especial de grupo social, que possuem uma estrutura particular e que conteriam grupos organizados e não organizados. Sua preocupação é distinguir os movimentos dos grupos corporativos de interesses e distinguir movimentos genuínos (com profundo significado histórico) de movimentos menores, efêmeros, e simples protestos. Assim, defendeu a existência de alguns critérios para a ação de um grupo ser um movimento social: consciência grupal, sentimento de pertença ao grupo, solidariedade e identidade. Para ele, os movimentos também estariam sempre

integrados por modelos específicos de compromissos coletivos, ideias constitutivas ou ideologias.

Lipset (1950) se preocupou em entender os processos de mudança social na América Latina, também analisando, como Heberle, o comportamento dos eleitores, a mobilização partidária e o poder político dos diversos grupos e facções.

Assim, seus objetivos principais seriam a mudança da ordem social vigente, sendo os movimentos sintomas de descontentamento dos indivíduos com referida ordem, e, em determinadas condições, eles poderiam se tornar um perigo para a própria existência da ordem social. Assim, assinalando os perigos para a sociedade, Heberle (1951) relaciona movimento social a regimes políticos autoritários e totalitários, que destruiriam o senso comunitário existente por meio de exigências baseadas no fanatismo de grupos entusiastas, gerando desintegração social. O eixo funcional-sistêmico que norteia a análise do autor é baseado no binômio integração/desintegração social.

1.1.1.4 Abordagem funcionalista do comportamento coletivo

A *quarta teoria* sobre os movimentos sociais no paradigma clássico aborda o *comportamento coletivo sob a ótica do funcionalismo*, cujos principais representantes são Parsons (1952), Turner (1957 e 1969), Killian (1957) e Smelser (1962).

É possível sintetizar as premissas básicas da “nova” abordagem dos movimentos sociais nos seguintes pontos, a partir do próprio discurso elaborado por ela: os movimentos sociais ocorrem porque há pessoas desajustados na ordem vigente.; esta ordem está submetida a um processo de mudança lento, ao longo do qual algumas pessoas ficam insatisfeitas; em sociedades estáveis, bem integradas, com muito poucas tensões sociais ou grupos alienados, há poucos movimentos sociais; os movimentos sociais são, portanto, característicos de sociedades em processo de mudança e, por isso, desorganizadas; as precondições estruturais para o aparecimento de uma ação coletiva que geraria um movimento social são: o bloqueio estrutural (barreiras na estrutura social que impedem as pessoas de eliminar suas fontes de descontentamento), o contato (interação com os descontentes), a eficácia (expectativa de que a ação proposta aliviará o

descontentamento) e a ideologia (massa de crenças que justificam e apoiam a ação proposta); há uma estreita relação entre movimento social e marginalidade.

Conforme citado por Gohn (2014a, p. 41-42):

A 'matriz' teórica da análise é a teoria da estratificação social da corrente funcionalista parsoniana, cujos elementos básicos são: indivíduo-sociedade opondo-se à comunidade, e indivíduo feliz, integrado versus indivíduo desajustado, marginal. Os fatores constitutivos, geradores de "ações coletivas", são: isolamento, percepção de injustiça, mudança de status social, falta de laços primários.

Estas análises homogeneízam diferentes movimentos sociais em virtude do ponto de partida adotado, ações coletivas, mas também são vistos como uma força social de mudança e como auxiliares da sociedade democrática.

1.1.1.5 Abordagens organizacionais-comportamentalistas

A *quinta teoria* sobre os movimentos sociais no paradigma clássico traz as *abordagens organizacionais-comportamentalistas* e seus principais representantes são Selzinick (1952), Gusfield (1955) e Messinger (1955).

Como a corrente da sociedade de massas, também não criou nenhuma teoria específica sobre os movimentos sociais, mas possibilitou o surgimento da teoria que viria a ser um novo marco no paradigma norte-americano, a da Mobilização de Recursos, com a abordagem dos institucionalistas e examinando os movimentos sociais em termos de resultados e processos.

1.1.2 Teorias contemporâneas da ação coletiva e dos movimentos sociais

Ainda no paradigma norte-americano, agora serão analisadas as teorias contemporâneas norte-americanas da ação coletiva e dos movimentos sociais.

Surgiram com as transformações políticas ocorridas na sociedade norte-americana nos anos de 1960, com a Teoria da Mobilização de Recursos (MR), que rejeitou a ênfase dada aos sentimentos e ressentimentos dos grupos coletivos e o *approach* sobretudo psicossocial das teorias clássicas.

O papel das crenças compartilhadas e o da identidade pessoal tratados pelo paradigma clássico, foram criticados por serem analisados sob o prisma do comportamento irracional das massas, considerado como sinônimo de alta dose de patologia social.

Assim, tal abordagem foi rejeitada por sua dificuldade de explicar os movimentos sociais da década de 60, emergidos desde 1950, como o dos direitos civis, aqueles contra a guerra do Vietnã, os do feminismo etc., dos quais também participavam militantes advindos das camadas médias da população.

1.1.2.1 Teoria da mobilização de recursos

A *Teoria da mobilização de recursos* tem como principais representantes Olson (1965), Zald (1966 e 1973) e McCarthy (1973). As transformações políticas ocorridas na sociedade norte-americana nos anos de 1960 levaram ao surgimento desta nova corrente interpretativa dos movimentos sociais.

Esta nova teoria analisou as ações coletivas com explicações comportamentalistas organizacionais, divergindo da ênfase anterior dada pelo paradigma clássico aos sentimentos, descontentamentos e quebras de normas, todos de origem pessoal. Sua variável mais importante é a dos recursos: humanos, financeiros e de estrutura variada. Nesta teoria, as ideologias foram desprezadas, pois argumentava-se que as mobilizações por descontentamento eram constantes e não específicas de certos períodos ou condições estruturais.

A MR prioriza a análise econômica em seus primeiros estudos, porém se observa que a análise política está presente nas entrelinhas, devido ao fato de que o campo de surgimento dos novos movimentos sociais, a sociedade civil com suas associações autônomas, passou a ser valorizado por se tratar de um espaço pluralista, um canal de expressão. Assim, os novos grupos e movimentos, por serem dotados de racionalidade instrumental, eram compatíveis e reforçavam o jogo democrático. Entretanto, a MR não usa a categoria “sociedade civil” e se atém ao campo das categorias funcionalistas: organizações, estruturas, instituições etc., não se desprendendo do funcionalismo.

1.1.2.2 Teoria da mobilização política

Da crítica às teorias da Mobilização de Recursos, no debate desta com o paradigma dos Novos Movimentos Sociais, surgiram as Teorias sobre Movimentos Sociais na era da globalização: a Mobilização Política – MP. Assim, ela representa a reformulação da teoria da Mobilização de Recursos e a busca de novos caminhos, com a ênfase no processo político e a redescoberta da cultura e da psicologia social.

Para isso, foi buscar elementos junto a outro paradigma que, no passado, só era lembrado em momentos muito específicos, quando se precisava reafirmar as próprias posições ou para negá-lo: o paradigma marxista. Entretanto, os elementos pinçados do paradigma marxista foram codificados e utilizados de outra forma. A dimensão política foi o grande elemento resgatado da abordagem marxista, tanto no que se refere à conjuntura, como à estrutura, cujas condições são vistas como oportunidades políticas e são analisadas pela MP de forma despolitizada, quanto aos interesses políticos, projetos e forças sociais envolvidos. Assim, todos os atores são competidores num mesmo cenário, sem que haja contradição de interesses, porque a análise não aborda a problemática das classes sociais.

Como destacado por Gohn (2014a, p. 78):

[...] a questão da lógica na racionalidade dos atores na ação social não foi abandonada, mas inserida num campo de disputas com variáveis mais amplas do que as da pura racionalidade econômica enfatizada anteriormente pela MR.

São três os conceitos básicos na MP: mobilização de estruturas, *frames* e oportunidades políticas. Os *frames* são marcos referenciais significativos e estratégicos da ação coletiva, pois se referem a quadros estruturais que dão suporte e sustentação às ações ao expressar os significados atribuídos àquelas ações coletivas por um movimento ou grupo social, sendo utilizados de forma estratégica para criar um conjunto de representações que expressem aqueles significados.

As estruturas de mobilização explicam a morfologia dos movimentos. São uma rede de interlocução de pequenos grupos, redes sociais e a conexão entre eles. Assim, a definição de movimento social apresentada por Tarrow é a de que são desafios coletivos construídos por pessoas solidárias e com propósitos comuns, em processos de interação que incluem as elites, os oponentes e as autoridades. Os desafios são marcados por interrupções e obstruções de atividades por terceiros.

Conforme conclusão de Gohn (2014a, p. 113-114):

[...] a abordagem da Mobilização Política representa um avanço em relação a todas as outras teorias já produzidas pelo paradigma norte-americano. Ela introduz a política e localiza as ações nas estruturas macrossociais. Mas está ainda muito presa ao modelo da racionalidade instrumental. As pessoas, os grupos e os movimentos agem segundo estímulos e estruturas de oportunidades externas. Eles usam sua racionalidade para escolher as melhores oportunidades políticas. Ao mesmo tempo que há um grau de liberdade e de possibilidade de criação de fatos novos, e da própria mudança social, que não é vista de forma determinista, há também uma lógica sistêmica que ignora os projetos político-ideológicos dos diferentes grupos sociais e sua situação no processo de produção dos bens sociais, econômicos e simbólico-culturais da sociedade.

O problema em Tarrow relaciona-se à generalização do conceito de movimentos sociais, por tratar greves, ações coletivas, demonstrações e protestos etc., tudo como movimento social. Considera que os movimentos precisam de agências de reconhecimento, mas não vê os movimentos em si mesmos como força política.

1.2 O PARADIGMA EUROPEU

1.2.1 Paradigma dos novos movimentos sociais

Nos paradigmas europeus sobre os movimentos sociais, importante o estudo sobre os *novos movimentos sociais* - NMS.

As matrizes teóricas deste paradigma são: Weber, Marx, Habermas, Foucault, Guattari e Goffman. Assim, “as categorias teóricas e as diferenças demarcadas são as mesmas que marcaram o debate teórico acerca dos movimentos sociais desde o século XVIII”, sendo que as novidades desta abordagem se encontram mais na composição, no arranjo e na disposição das categorias explicativas do que na criação de novos instrumentos conceituais (GOHN, 2014a, p. 141).

Entretanto, surgiram novidades, tanto no plano teórico como na prática, como a forma de fazer política, basicamente a partir da sociedade civil e não apenas por meio da política oficial, estatal, de luta pelo poder nas estruturas do Estado e, negando esse poder das determinações macroestruturais, valorizam-se os fatos conjunturais micro, do cotidiano. Assim, a força das mudanças está nos próprios

atores, não dependendo do entrelaço das contradições estruturais (GOHN, 2014a, p. 141).

As principais correntes teóricas europeias dos novos movimentos sociais surgiram em oposição ao paradigma tradicional marxista para análise dos movimentos sociais, na Europa, a partir de 1960 e podem ser agrupadas em três blocos: a corrente francesa, a corrente italiana e a corrente alemã. A corrente francesa que tem Alain Touraine como principal representante, traz o acionalismo dos atores coletivos.

Neste paradigma, os atores sociais são analisados pelos teóricos dos NMS sob dois aspectos: por suas ações coletivas e pela identidade coletiva criada no processo. Aqui é enfatizada a categoria identidade coletiva criada por grupos e não a identidade social criada por estruturas sociais que preconfiguram certas características dos indivíduos. Os atores produzem a ação coletiva, pois são capazes de se autodefinir, não por um processo linear, mas de interação, negociação, e de oposição de diferentes orientações. A identidade coletiva possui centralidade nas explicações dos NMS.

Nos NMS a identidade é parte constitutiva da formação dos movimentos, eles crescem em função da defesa dessa identidade. Ela se refere à definição dos membros, fronteiras e ações do grupo. Como foi destacado por Gohn (2014a, p. 113-114), acerca dos novos movimentos sociais:

Os Novos Movimentos recusam a política de cooperação entre agências estatais e os sindicatos e estão mais preocupados em assegurar direitos sociais – existentes ou a ser adquiridos para suas clientelas. Eles usam a mídia e as atividades de protestos para mobilizar a opinião pública a seu favor, como forma de pressão sobre os órgãos e políticas estatais. Por meio de ações diretas, buscam promover mudanças nos valores dominantes e alterar situações de discriminação, principalmente dentro de instituições da própria sociedade civil.

Os NMS se caracterizam por usar táticas radicais de mobilização de ruptura e resistência que diferem fundamentalmente das utilizadas pela classe trabalhadora, como a não violência, a desobediência civil etc. e sua organização e proliferação estão relacionadas com a crise de credibilidade dos canais convencionais de participação nas democracias ocidentais.

Eles se organizam de forma difusa, segmentada e descentralizada e, portanto, ao contrário dos partidos de massa tradicionais, centralizados e burocratizados.

O principal diferencial diz respeito à forma de fazer política, a partir da sociedade civil, e não apenas a política oficial, estatal, de luta pelo poder nas estruturas do Estado. Negando-se o poder das determinações macroestruturais, valoriza-se os fatos conjunturais micro, do cotidiano. Assim, a força dessa mudança está nos próprios atores e não no entrelaço das contradições estruturais.

1.2.2 Paradigma marxista dos movimentos sociais

Ainda dentro dos paradigmas europeus sobre os movimentos sociais, se faz necessária a análise do *paradigma marxista*.

As teorias estudadas até aqui, surgiram em oposição e por meio de críticas às teorias marxistas. Devido ao contexto histórico e à crise da abordagem marxista, principalmente da corrente ortodoxa, o pensamento sociológico do período dos anos 1930 a 1960 se constitui em forte oposição às teorias da revolução, as quais até hoje, como reflexo, são rejeitadas, sendo pouco enfrentadas pelas teorias sociológicas acerca dos movimentos sociais.

Dessa forma, o paradigma marxista no estudo dos movimentos sociais tem sido considerado, de forma generalizada e erroneamente, “como sinônimo de análise do movimento operário e, como decorrência, pertencente ao universo do ‘antigo’ paradigma, que se contraporia ao novo” (GOHN, 2014a, p. 171), o dos Novos Movimentos Sociais. Isto ocorre por desconhecimento de algumas análises sobre os movimentos sociais não operários, como são os reivindicatórios de bens e melhorias coletivas, principalmente de equipamentos públicos, que foram realizadas nos anos de 1970 e 1980.

Também há uma distorção frequente que consiste na generalização do paradigma em uma só teoria, sem fazer distinção de abordagens ortodoxas e não ortodoxas, mesmo no estudo que se refere à classe operária, ignorando-se, assim,

[...] que as análises da classe operária feitas pelas correntes dos historiadores marxistas ingleses foram uma releitura do marxismo ortodoxo, deslocando o eixo das determinações exclusivamente econômicas para outros campos da vida social, como o cultural. Embora estes estudos mantenham as categorias básicas marxistas,

representam uma releitura da ala do marxismo clássico, tradicional, tido como ortodoxo (GOHN, 2014a, p. 171-172).

Dessa forma, para entender o paradigma marxista clássico, deve ser considerado que este tem duas grandes correntes, quais sejam a do jovem Marx e seus estudos sobre “a consciência, a alienação e a ideologia etc, e que criou uma tradição histórica humanista” que foi seguida por Rosa Luxemburgo, Gramsci, Lukács, e da Escola de Frankfurt após a Segunda Guerra Mundial. A outra corrente decorre dos trabalhos do Marx “maduro”, após 1850, e seus estudos acerca do “desenvolvimento do capital, em que os conceitos básicos serão formação social, forças produtivas, relações de produção, superestrutura, ideologia, determinação em última instância, mais-valia etc” (GOHN, 2014a, p. 172).³

Assim, dentro das duas correntes há possibilidades de diversas abordagens, sendo que a leitura mecanicista do marxismo ortodoxo foi rejeitada por teóricos não marxistas e também por marxistas, como é o caso de Manuel Castells (1972, 1974 e 1983), Jean Lojkin (1981 e 2007), Claus Offe (1985), Laclau e Mouffe (1985), e a corrente dos historiadores liderada por Hobsbawm (1970 e 2003), E. P. Thompson (1981 e 1993) e G. Rudé (1982), que formaram a corrente de estudo sobre movimentos sociais na Europa sob o paradigma denominado neomarxista, cujos estudos significaram uma releitura do marxismo ortodoxo.

A releitura da abordagem de fatores políticos foi feita com fundamento em duas grandes referências: a teoria da alienação desenvolvida por Lukács (1960) e pela Escola de Frankfurt, e a de Gramsci sobre a hegemonia.

Conforme bem analisado por Gohn (2014a, p. 173-174);

[...] as teorias marxistas sobre os movimentos sociais não abandonaram a problemática das classes sociais. Ela é utilizada para refletir sobre a origem dos participantes, os interesses do movimento, assim como o programa ideológico que fundamenta suas ações. Na abordagem clássica marxista, os aspectos organizacionais do movimento interessavam na medida em que eram um dos fatores

³ Sobre o jovem Marx, analisar as obras do período entre 1839 a 1850, dentre as quais, as que se destacam por oferecer elementos importantes para os estudos marxistas dos movimentos sociais são *A Miséria da Filosofia* de 1847 (1990). Já no período após 1850, se destacam as obras *As Lutas de Classes na França: 1848-1850* (1976) e *O Dezoito Brumário de Luiz Bonaparte de 1852* (1977) e *A Guerra Civil na França de 1871* (1999), quando a questão da práxis política dos movimentos foi mais explorada por Marx. Em *A Ideologia Alemã* (2007) também há elementos para uma teoria sobre os movimentos sociais, quando Marx analisa a divisão do trabalho na sociedade.

geradores de consciência social [...] O que é destacado nos estudos marxistas contemporâneos é que os movimentos não surgem espontaneamente. O que gera os movimentos sociais são organizações de cidadãos, de consumidores, de usuários de bens e serviços que atuam junto a bases sociais mobilizadas por problemas decorrentes de seus interesses cotidianos. Eles não existem *a priori*, tornam-se movimentos pelas ações práticas dos homens na história.[...] A questão da existência de uma lógica no processo de desenvolvimento histórico é consenso dentro do *approach* marxista.[...] O debate gira em torno da determinação ou não desta lógica, da hierarquia ou não dos setores que compõem as relações sociais dos homens entre si e com a natureza.

Na busca da definição marxista para movimentos sociais, cabe destacar a referência de Marx (1990) acerca da questão dos movimentos sociais em seu livro *A miséria da Filosofia*: “Não se diga que o movimento social exclui o movimento político. Jamais haverá movimento político que não seja ao mesmo tempo social” (MARX, 1990, p. 192).

E em outra citação feita nos estatutos da Internacional dos Trabalhadores, fica clara a importância atribuída por Marx à solidariedade, assim como a emancipação econômica das classes trabalhadoras, como grande finalidade de todo movimento:

Que a emancipação económica das classes operárias é, portanto, o grande fim ao qual todo o movimento político deve estar subordinado como um meio; Que todos os esforços tendentes a esse grande fim têm até aqui falhado por falta de solidariedade entre as múltiplas divisões do trabalho em cada país e pela ausência de um laço fraterno de união entre as classes operárias de diferentes países.

Outro destaque importante para a abordagem marxista sobre o conceito de movimentos sociais refere-se à citação feita de Hobsbawm (1970), que, com grande contribuição, demarcou uma diferença fundamental nos estudos dos movimentos sociais, ao distinguir os movimentos revolucionários dos reformistas, onde estes últimos:

[...] aceitam a estrutura geral de uma instituição ou de um sistema social, ou a consideram capaz de aperfeiçoamento ou de reformas onde os abusos se manifestaram; os revolucionários insistem que ela deve ser transformada fundamentalmente ou, então, substituída.

Dessa forma, são essenciais para a abordagem marxista acerca dos movimentos sociais, em linhas gerais, as categorias da consciência de classe junto com a organização, a existência de uma lógica no processo de desenvolvimento

histórico (o debate fica em torno da determinação ou não dessa lógica), a finalidade de emancipação econômica da classe trabalhadora e a solidariedade.

Concluída análise histórica acerca das teorias dos movimentos sociais é inevitável notar como suas características se alteram conforme a evolução histórica, assim como as teorias que buscam explicá-los.

Ainda que o movimento social sempre busque uma mudança social, há fases em que esta mudança é buscada dentro do sistema capitalista, como forma de garantir ou ampliar os direitos civis e sociais adquiridos, como é o caso dos movimentos da década de 1960, dentre os quais os movimentos pelos direitos civis nos Estados Unidos.

As primeiras teorias norte-americanas, as teorias clássicas, tinham uma concepção de democracia elitista e pluralista, com eleições livres, competição e participação ativa de minorias por meio de partidos e grupos de interesses, bem como fazia uma análise com um enfoque sociopsicológico sobre a ação coletiva, considerando toda ação coletiva extrainstitucional como antidemocrática e ameaçadora para o consenso que deveria existir na sociedade civil, entendendo serem motivadas por fortes crenças ideológicas.

As teorias clássicas surgiram em oposição às teorias marxistas clássicas e aos movimentos operários, no contexto da fase inicial do Fordismo, motivo pelo qual ainda estavam contaminadas pela crença no progresso social por meio do sistema econômico vigente e nos direitos políticos como forma de exercer a cidadania, motivo pelo qual consideravam como anomia social as ações coletivas e não como forma democráticas de buscar direitos ou mudança social.

Assim, importante verificar como as transformações políticas ocorridas na sociedade norte-americana nos anos de 1960, com a crise do fordismo, fizeram surgir outras teorias, como a Teoria da Mobilização de Recursos (MR), que rejeita a ênfase dada aos sentimentos e ressentimentos dos grupos coletivos e o *approach* sobretudo psicossocial das teorias clássicas.

O papel das crenças compartilhadas e o da identidade pessoal tratados pelo paradigma clássico foram então criticados por serem analisados sob o prisma do comportamento irracional das massas, considerado como sinônimo de alta dose de patologia social.

Assim, com a crise do fordismo, referida abordagem foi rejeitada por sua dificuldade de explicar os movimentos sociais da década de 60, emergidos desde

1950, como o dos direitos civis, aqueles contra a guerra do Vietnã, os do feminismo etc., dos quais também participavam militantes advindos das camadas médias da população.

Outrossim, também há os movimentos sociais que buscam uma transformação social para além do sistema capitalista, como é o caso dos movimentos emancipatórios de base marxista. As teorias marxistas clássicas posteriormente, conforme o contexto político e social, também sofreram alterações, passando a ter diversos enfoques, divergindo principalmente sobre a forma de se chegar à transformação social, se por meio do Estado ou por meio de uma revolução. Ainda dentro das teorias marxistas há o marxismo ortodoxo e o neomarxismo.

Como verificado, as principais correntes teóricas europeias dos novos movimentos sociais surgiram em oposição ao paradigma tradicional marxista para análise dos movimentos sociais que surgiram na Europa a partir de 1960, justamente para explicar os novos movimentos sociais surgidos na crise do fordismo.

Portanto, para compreender tais mudanças e chegar a uma conclusão sobre a existência de uma forma social, bem como sobre a potencialidade dos atuais movimentos sociais, imprescindível analisar o desenvolvimento do capitalismo e a característica do Estado conforme o respectivo contexto socioeconômico, bem como a relação entre os movimentos sociais e o Estado e o sistema capitalista vigente.

2 ESTADO, DIREITO E MOVIMENTOS SOCIAIS E SUA RELAÇÃO COM AS TRANSFORMAÇÕES ECONÔMICAS

2.1 A RELAÇÃO ENTRE ESTADO, DIREITO E MOVIMENTOS SOCIAIS SOB A ÓTICA DA TEORIA MATERIALISTA DO ESTADO

Para analisar a forma social dos movimentos sociais, inicialmente é preciso abordar os conceitos da teoria materialista, para compreender o que seria uma forma social. Como a teoria materialista do Estado preocupou-se especificamente com o Estado, não há uma abordagem específica acerca da possível forma social “movimento social”, o que buscamos neste trabalho, relacionando o conceito dado para forma social pela teoria materialista com as características e conceitos fornecidos pelas teorias dos movimentos sociais.

2.1.1 Teoria materialista do Estado

Concluída a análise histórica das teorias dos movimentos sociais, imprescindível agora analisar o que caracteriza uma forma social, conceito este desenvolvido pela teoria derivacionista do Estado, analisando a que relação social específica correspondem os movimentos sociais, sua relação com o Estado e o Direito, bem como compreender de que forma as crises econômicas e as peculiaridades de cada formação social afetam os movimentos sociais, o que pode ser buscado na teoria da regulação. Assim, essa segunda análise terá como marco referencial a obra Teoria Materialista do Estado de Joachim Hirsch, tendo em vista que sua abordagem, ao relacionar Estado, Direito e Economia, abrange tanto as teorias da derivação do Estado, como as teorias da regulação econômica, sendo um estudo mais amplo acerca matéria.

A teoria materialista compreende análises diversas, que tem em comum a referência ao materialismo histórico desenvolvido por Marx e à sua crítica da economia política, inovando acerca da análise sobre o Estado e sua forma política na sociedade burguesa, objeto sobre o qual o próprio Marx não se ocupou sistematicamente, havendo em sua obra mais exposições esporádicas.

Trata-se de uma crítica às abstrações feitas na Ciência Política, definindo o Estado não simplesmente como uma ligação organizativa dada e funcional, mas como “expressão de uma relação de socialização antagônica e contraditória” (HIRSCH, 2010, p. 20).

Seu ponto de partida são as relações materiais de produção, conforme formulação de Marx e Engels em “A ideologia alemã” (2007, p. 86-87):

Os pressupostos de que partimos não são pressupostos arbitrários, dogmas, mas pressupostos reais, de que só se pode abstrair na imaginação. São os indivíduos reais, sua ação e suas condições materiais de vida, tanto aquelas por eles já encontradas como as produzidas por sua própria ação.

Consoante destacado por Hirsch, ao constatar no Manifesto Comunista que “toda a história existente até hoje é a história das lutas de classes”, Marx e Engels se referem às formas históricas da sociedade que se distinguem segundo o modo de produção e de apropriação do sobreproduto, sendo que “o desenvolvimento histórico é determinado pelas lutas (de classe) voltadas para ele” (1975; RITSERT, 1988 *apud* HIRSCH, 2010, p. 23).

Dessa forma, historicamente houve diversas mudanças nas formas históricas da sociedade, sendo que nas antigas sociedades escravocratas, com dominação direta pela força física, por exemplo, elas foram diferentes das existentes no feudalismo, em que os produtores diretos, mesmo dispondo dos seus próprios meios de produção, eram obrigados a pagar o tributo aos seus senhores, o que se dava, em último caso, pela força.

Assim, na sociedade feudal a classe economicamente dominante dispunha ao mesmo tempo dos meios de força física, uma vez que não havia separação entre a dominação econômica e a dominação política, o que apenas ocorreu a partir do surgimento do capitalismo, quando o aparelho de domínio político é, então, formalmente separado das classes economicamente dominantes, “dominação política e dominação econômica não são mais imediatamente idênticas. O ‘Estado’ e a ‘sociedade’, o ‘público’ e o ‘privado’ separam-se em esferas particulares” (HIRSCH, 2010, p. 23)

A partir desse momento é possível falar de “Estado” como algo diferente das demais formas de dominação política. “Nesse sentido, o conceito de “Estado medieval, tomado em sua exata acepção, é equívoco” (HIRSCH, 2010, p. 23)

E tendo por base a referência marxista, a Teoria Materialista do Estado é uma crítica às abstrações feitas na Ciência Política e busca fundamentar por que, sob as condições das relações capitalistas de produção, ocorreu “mudança na forma de dominação política, de que modo ela adquire uma configuração institucional, por quais dinâmicas e conflitos ela é determinada e quais modificações históricas sofre essa relação” (HIRSCH, 2010, p. 24).

Nesse sentido, na teoria materialista, “o Estado não é conceituado como organização instaurada conscientemente pelas pessoas, segundo objetivos definidos, e menos ainda como a corporificação do ‘bem-estar comum’” e deve ser entendido, de certa maneira, como resultado da luta pelo sobreproduto, ou melhor, como resultado de luta de classes que operam sobre os agentes (HIRSCH, 2010, p. 24).

2.1.2 A forma política da sociedade capitalista

Para entender a relação entre Estado e movimentos sociais, é preciso entender a forma política capitalista e para compreender a forma política capitalista, assim como saber se existe uma forma social “movimentos sociais”, inicialmente é preciso entender o que é a “forma social” e analisar de que maneira a “forma política” se relaciona com isso. Com tais conceitos, será possível entender que o Estado é a expressão de uma forma social determinada que assumem as relações de domínio, de poder e de exploração nas condições capitalistas. Como pode ser verificado abaixo, referida questão pode ser buscada em *A ideologia alemã*: (MARX E ENGELS, 2007, p. 37-38)

Além disso, com a divisão do trabalho, dá-se ao mesmo tempo a contradição entre o interesse dos indivíduos ou das famílias singulares e o interesse coletivo de todos os indivíduos que se relacionam mutuamente; e, sem dúvida, esse interesse coletivo não existe meramente na representação, como “interesse geral”, mas, antes, na realidade, como dependência recíproca dos indivíduos entre os quais o trabalho está dividido. E, finalmente, a divisão do trabalho nos oferece de pronto o primeiro exemplo de que, enquanto os homens se encontram na sociedade natural e, portanto, enquanto há a separação entre interesse particular e interesse comum, enquanto a atividade, por consequência, está dividida não de forma voluntária, mas de forma natural, a própria ação do homem torna-se um poder que lhe é estranho e que a ele é contraposto, um poder que subjuga o homem em vez de por este ser dominado. Logo que o trabalho começa a ser distribuído, cada um passa a ter um campo de

atividade exclusivo e determinado, que lhe é imposto e ao qual não pode escapar; o indivíduo é caçador, pescador, pastor ou crítico crítico, e assim deve permanecer se não quiser perder seu meio de vida – ao passo que, na sociedade comunista, onde cada um não tem um campo de atividade exclusivo, mas pode aperfeiçoar-se em todos os ramos que lhe agradam, a sociedade regula a produção geral e me confere, assim, a possibilidade de hoje fazer isto, amanhã aquilo, de caçar pela manhã, pescar à tarde, à noite dedicar-me à criação de gado, criticar após o jantar, exatamente de acordo com a minha vontade, sem que eu jamais me torne caçador, pescador, pastor ou crítico. Esse fixar-se da atividade social, essa consolidação de nosso próprio produto num poder objetivo situado acima de nós, que foge ao nosso controle, que contraria nossas expectativas e aniquila nossas conjeturas, é um dos principais momentos no desenvolvimento histórico até aqui realizado. O poder social, isto é, a força de produção multiplicada que nasce da cooperação dos diversos indivíduos condicionada pela divisão do trabalho, aparece a esses indivíduos, porque a própria cooperação não é voluntária mas natural, não como seu próprio poder unificado, mas sim como uma potência estranha, situada fora deles, sobre a qual não sabem de onde veio nem para onde vai, uma potência, portanto, que não podem mais controlar e que, pelo contrário, percorre agora uma sequência particular de fases e etapas de desenvolvimento, independente do querer e do agir dos homens e que até mesmo dirige esse querer e esse agir.

Para entender o trecho citado, deve ser levado em consideração que a forma de relação social capitalista é caracterizada pela propriedade privada dos meios de produção, pelo trabalho assalariado, pela produção particular, pela troca de mercadoria e pela concorrência.

Assim, uma vez que a força de trabalho está em condição de criar mais valor, tendo ela própria valor e considerando que o “valor de uma mercadoria, inclusive da força de trabalho, é determinado pelo tempo de trabalho médio socialmente necessário correspondente às condições históricas de sua (re)produção”, os capitalistas, que são proprietários dos meios de produção, compram a força de trabalho para produzir mercadorias para o mercado. “Quando as forças de trabalho devem trabalhar mais do que o necessário para a sua sustentação, elas criam um sobrevalor que fica à disposição do capitalista” (HIRSCH, 2010, p. 26).

Dessa forma, a mais-valia corporifica-se nas mercadorias produzidas e apenas se realiza por meio de sua venda, “o que é apresentado na fórmula dinheiro – mercadoria – mais dinheiro (D – M - D) ”, quando a mais-valia então se converte em lucro do capital (HIRSCH, 2010, p.26).

Marx não chegou à formulação de uma teoria do Estado, mas se limitou à investigação, em O capital, da forma valor e das consequências decorrentes dela

sobre o processo de reprodução econômica e o desenvolvimento das relações de classe, sendo possível, entretanto, a partir de sua obra, desenvolver a *forma política* como expressão do modo de socialização contraditório do capitalismo, o que já foi inquirido por Pachukanis (2017, p. 143):

Por que a dominação de classe não se apresenta como é, ou seja, a sujeição de uma parte da população à outra, mas assume a forma de uma dominação estatal oficial ou, o que dá no mesmo, por que o aparelho de coerção estatal não se constitui como aparelho privado da classe dominante, mas se separa deste, assumindo a forma de um aparelho de poder público impessoal, separado da sociedade?

E para buscar a resposta para tal questão deve ser levado em consideração, inicialmente, que as relações capitalistas apenas podem se formar inteiramente quando a força de coerção física se separa de todas as classes sociais, inclusive das classes economicamente dominantes, o que ocorre precisamente sob a forma do Estado.

E, considerando que a sociabilidade de seu trabalho se impõe a eles como relação de coerção exterior e obriga a regra do processo de circulação do dinheiro e de valorização do capital, igualmente a sua comunidade política deve assumir o aspecto objetivado, coisificado e separado deles, surgindo diante deles na forma de Estado como relação de coerção, assumindo também a característica de uma forma social particular (HIRSCH, 2010, p. 30).

A existência social aparece para o indivíduo como coisa, “fetiche”, difícil de ser visualizado, escondendo aquilo que o engendra e o move. Dessa forma, as relações entre os indivíduos devem assumir o aspecto de *relações objetivadas*. (MARX, 1971; HOLLOWAY, 1991, p. 225 *apud* HIRSCH, p. 30).

Assim, a *forma valor*, expressa em dinheiro, e a *forma política*, manifestada na existência de um Estado separado da sociedade são as duas formas sociais fundamentais que objetivam a ligação social no capitalismo.

Outrossim, o que faz com que o Estado tenha relativa independência frente a influências diretas, tornando-se o garantidor das relações de produção capitalistas é o “interesse do Estado em si mesmo”, ou seja, o interesse próprio de seus funcionários burocráticos e políticos. “O pessoal do Estado se vê então induzido a garantir os pressupostos para o êxito dos processos de acumulação e de valorização, mesmo quando não haja qualquer influência ou pressão direta por parte do capital” (HIRSCH, 2010, p. 32; OFFE, 1975).

E consoante esclarecido por Hirsch, “a ‘autonomização’ do Estado, a separação entre ‘Estado’ e ‘sociedade’ ocorre nas lutas políticas e sociais, e é sempre colocada em questão por elas”. (HIRSCH, 2010, p. 34)

Deve ser considerado que as classes economicamente dominantes tendem essencialmente a uma “reprivatização da força de coerção física” quando não pode mais ser assegurado o seu domínio pelo aparelho estatal, como ocorre nos momentos de aumento de conflito social (HIRSCH, 2010, p. 35).

Acerca dos conflitos sociais que não decorrem apenas e diretamente da relação de trabalho, cabe ressaltar que a relação com a natureza, de gênero, a opressão sexual e a racista estão inseparavelmente unidas com a relação de capital, e não poderiam existir sem ela, motivo pelo qual colocar a forma de socialização capitalista como ponto de partida de uma análise do Estado não quer dizer que tais antagonismos não sejam essenciais, ou que apresentem “contradições secundárias” subordinadas. Na medida em que impregna as estruturas e as instituições sociais (formas sociais determinadas por ele), nas quais *todos* esses antagonismos sociais ganham expressão e ligam-se uns aos outros, o modo de socialização capitalista é determinante, enquanto relação de reprodução material (HIRSCH, 2010, p. 39).

A relação entre “sociedade” e “Estado”, portanto, não apenas é definida pelo processo de valorização capitalista, mas também pelas relações de opressão e de exploração sexuais, étnicas, nacionalistas e racistas, que estão, assim, intimamente ligadas a ele.

Portanto, importante ressaltar que “o Estado burguês é sempre um Estado capitalista, racista e patriarcal, e os movimentos sociais que se expressam em seu aparelho e são ‘regulados’ determinam-se por todos esses antagonismos” (HIRSCH, 2010, p. 40).

E considerando as contínuas modificações das relações sociais de força, existe um vasto espaço de ação para a política concreta, visto que a eficácia do Estado não é o simples resultado de estruturas econômicas já dadas, mas também resulta da ação estratégica de determinados atores, como partidos, grupos de interesse, movimentos sociais, a burocracia, além do capital.

A eficácia surge da dinâmica das relações sociais e de classe, que se expressam na totalidade dos aparelhos políticos. Entretanto, as relações sociais, os conflitos e os compromissos devem ser contrabalançados de modo a tornarem-se compatíveis com o sistema político, uma vez que o Estado não pode existir, nem

agir se o processo capitalista de valorização for colocado em questão (HIRSCH, 2010, p. 40-41).

Cabe ainda ressaltar que o Estado capitalista é essencialmente um Estado interventor, considerando que os meios financeiros de que dispõe são retirados do processo capitalista de produção e de valorização e, se ele entra em crise, também surge a crise financeira do Estado, reduzindo-se as suas possibilidades de ação. Assim, igualmente dependem de que o processo de valorização do capital não seja seriamente afetado, tanto a existência material da burocracia e do pessoal do Estado, como também as medidas de atendimento social e de infraestrutura (HIRSCH, 2010, p. 41).

Consequentemente, estão submetidas a condições e coações, as lutas e confrontações travadas no interior dos aparelhos estatais, o que não faz com que seu resultado esteja preestabelecido. Dependem de cada estágio do processo de acumulação e das relações sociais de força ligadas ao mercado mundial, o modo como se desenvolve a atividade estatal, suas funções e políticas concretas.

Muito embora todas as forças sociais interfiram de alguma forma nos resultados e mudanças decorrentes das lutas travadas no interior dos aparelhos estatais, a “especificidade” do Estado faz com que existam muitas barreiras institucionais que impedem a entrada direta da “vontade popular” no processo de decisão estatal (HIRSCH, 2010, p. 41-42).

Assim, com a ausência de elementos de uma democracia direta, o “processo de formação da vontade” política é essencialmente dominado pelos partidos políticos, fazendo com que a forma política, como separação entre “Estado” e “sociedade”, se limite a se manifestar por meio de uma oposição estrutural entre o partido que se encontra no governo ou fora do governo.

Fica claro que “a democracia política na sociedade capitalista não *pode* ser o domínio direto do povo; ela, no máximo, se reduz a uma ‘cooperação’ altamente restrita e ligada a regras constitucionais extremamente limitadas” e esse arranjo institucional para afastar a entrada direta da “vontade popular” possui outros elementos como a divisão de poderes, isto é, a separação entre legislação e administração, que gera a “dominação da burocracia”, limitando os direitos ao controle e influência do legislativo face ao executivo, inclusive limitando o princípio da maioria pelos direitos fundamentais, especialmente pelo direito à propriedade privada (HIRSCH, 2010, p. 42).

Como unidade de socialização pelo mercado e pela classe, a forma de socialização capitalista “permite a organização da defesa de interesses e de associações políticas que atravessam a estrutura de classes e expressam outros antagonismos e oposições sociais, como os religiosos, regionais, culturais ou de gênero”, como asseverado por Hirsch, explicando que, por isso, o “interesse de classe” ao qual eles se referem pode tropeçar em outros interesses (HIRSCH, 2010, p. 42-43):

Por isso, a direta organização dos interesses de classe não é apenas difícil porque as oposições econômicas de classe são extremamente heterogêneas e recobertas por uma multiplicidade de diferenças políticas, sociais e culturais. Cada organização política não está ligada primeiramente à posição “objetiva” de classe, mas aos cidadãos e aos indivíduos no mercado, isolados e em concorrência, sempre marcados por numerosas determinações e vinculações. Não obstante, as organizações sociopolíticas permanecem impedidas de se tornar inteiramente independentes da estrutura de classes existente. Também a sua reivindicação enquanto partidos “populares”, acima dos limites classistas, conta com adeptos e eleitores bastante diferenciados socialmente. Via de regra, a base classista dos movimentos sociais impregna consideravelmente a sua forma de manifestação e a sua ação política. No entanto, o “interesse de classe” ao qual eles se referem pode tropeçar em outros interesses, como os de gênero ou de religião.

Assim, da mesma forma que outras organizações e grupos de interesse, os sindicatos são órgãos de representação de interesses e, ao mesmo tempo, órgãos de controle, de domínio e de disciplina, sendo quase aparelhos do Estado.

Considerando todo contexto, a consequência é a definição, segundo a “lógica do Estado”, pelos mecanismos enraizados na forma política capitalista, atribuída à política dos partidos, federações e mesmo dos movimentos sociais, ou seja, também se expressam no *interior* das organizações e instituições da “sociedade civil” as mesmas contradições presentes na determinação geral da forma do político. Hirsch destaca as definições de Gramsci acerca da “sociedade civil” e “Estado ampliado”, que explicam este fenômeno (HIRSCH, 2010, p. 44):

Por isso, Gramsci define a “sociedade civil” como parte do “Estado ampliado” (Gramsci, 1991-ss.). “Estado” e “sociedade civil” não são por isso idênticos, mas formam uma unidade contraditória na qual os conflitos estruturais são admitidos: como no caso de uma pressão não mais controlada da base que leva os sindicatos a se oporem a governos e partidos, porque, caso contrário, seus sócios os abandonariam. No entanto, no sentido político, é inteiramente falso partir de uma simples oposição entre o “Estado” como aparelho de violência e a “sociedade civil” como esfera da liberdade e da

democracia, tal como se faz com prazer nas discussões sobre as teorias democráticas. A sociedade civil não apenas está permeada por relações econômicas, de poder e dominação, como a forma política impregna na mesma medida o Estado e a sociedade. Ambos formam uma *unidade contraditória e coerente*, o “Estado ampliado”.

Essa é a contraditória separação/união entre “Estado” e “sociedade”, que significa que o Estado está formalmente separado das classes e grupos sociais e, ao mesmo tempo, se encontra vinculado a eles e os coloca uns em relação com os outros. Dessa forma, a estrutura da “sociedade civil” não é independente das formas políticas existentes. Assim, “a forma política transforma os antagonismos sociais e as relações de classe na oposição entre o ‘povo’ e o ‘Estado’, em conflitos burocráticos, disputa partidária e defesa de interesses”.

A sociedade capitalista é caracterizada por permanentes crises e conflitos que perturbam e obrigam a periódicas reorganizações o sistema existente da aparelhagem política. E a “particularidade” e “autonomia relativa” do Estado apenas podem ser mantidas através desses processos de crise e de reorganização (HIRSCH, 2010, p. 45).

Portanto, “a forma política capitalista não pode ser confundida com o aparelho estatal concreto, pois este é apenas a expressão institucional de estruturas sociais existentes atrás dele”. Como visto, as determinações formais capitalistas (econômicas e políticas) atravessam todas as áreas sociais, marcando as burocracias de Estado e também o sistema partidário, as associações de interesses e a mídia, as instituições econômicas e inclusive a família. (HIRSCH, 2010, p. 46)

Há concordância entre a teoria materialista do Estado e a teoria dos sistemas acerca da impossibilidade de a sociedade capitalista dispor de um centro dirigente em condições de abranger e controlar o seu conjunto, motivo da separação relativa entre “política” e “economia”, “Estado” e “sociedade”, como apontado por Hirsch (HIRSCH, 2010, p. 46-47):

Existe bem mais uma multiplicidade de instituições, organizações e grupos relativamente independentes entre si e parcialmente em disputa, que, mesmo ligados a coerções estruturais, não estão relacionados a interesses comuns e a estratégias políticas formuláveis diretamente. Entretanto, é precisamente isso que confere à sociedade capitalista não apenas um imenso dinamismo, como também uma grande e especial capacidade de adaptação para sair das crises e catástrofes.

Por tais características, o processo de acumulação do capital só pode se manter por meio de crises econômicas e políticas intermitentes e a sua dinâmica faz com que a forma histórica concreta do “capitalismo”, ou seja, o modo de trabalho e de consumo, a tecnologia, as estruturas sociais e as relações de classes, sejam continuamente transformadas. Como o Estado não é outra coisa senão a condensação institucional de relações sociais de força, isso deve levar sempre a novas crises institucionais e a processos de reorganização no sistema político. As mudanças no sistema político são sempre impulsionadas por lutas sociais e políticas.

No entanto, quando a ação social rompe as formas econômicas e políticas básicas, a permanência da sociedade capitalista é colocada em questão (HIRSCH, 2010, p. 47).

2.1.3 Forma social, instituição e ação social

Consoante o conceito de instituição mais preciso formulado pela teoria da estruturação de Anthony Giddens, as sociedades são “sistemas sociais que se destacam de forma relevante frente a um pano de fundo com uma série de outras condições sistêmicas, nas quais eles estão inscrustados”. Eles operam assim “porque princípios estruturais definidos os ajudam” a formar um “abrangente arcabouço institucional”, atravessando espaço e tempo (Giddens, 1988, 217-s; GÖRG, 1994; HIRSCH, 2010, p. 48).

As instituições sociais não são idênticas às formas sociais, pois a “Forma social” é diferente da expressão abstrata de “instituição”, sendo um erro frequente não observar essa diferença e igualar a forma política com o arcabouço institucional existente (JESSOP, 1985, 1990^a; (HIRSCH, 2010, p. 49).

Dessa forma, o conceito de forma social designa a *relação de articulação* entre estrutura social (modo de socialização), instituições e ações. Por isso, Giddens ressalta sobre a “constituição de instituições” por meio de “princípios estruturais”.

As crises sempre devem manifestar-se na configuração institucional, considerando que a sociedade capitalista se caracteriza por uma permanente transformação das condições de produção e das estruturas de classe, ou seja, para que as determinações sociais formais e, com isso, a preservação da sociedade

permaneçam de fato asseguradas, ela deve ser reorganizada (HIRSCH, 2010, p. 51).

O modo capitalista permite e, inclusive, se baseia em ações orientadas e estratégicas opostas de grupos e classes sociais, motivo pelo qual a manutenção da sociedade não pode ser explicada por uma regularidade econômica ou pela “lógica do capital”. Entretanto, disso decorre o questionamento acerca de saber como então os atores sociais são levados a agir de acordo com as exigências da valorização do capital (JESSOP, 1985, 353-ss).

Materialmente falando, a vida dos indivíduos em sociedade, sob as condições capitalistas, depende da permanência da garantia dada ao processo de reprodução do capital, sendo este o nexos “funcional” decisivo que assegura a reprodução da sociedade capitalista e define as estratégias dos atores, fazendo com que se tornem uma operação de alto risco todas as ações direcionadas contra as formas sociais.

Portanto, não deve ser desconsiderado esse nexos fundamental na resposta para a questão acerca de como o comportamento dos atores isolados é posto em concordância com as exigências da valorização do capital, uma vez que eles são obrigados a primeiramente assegurar a sua existência material sob as relações de socialização existentes. Entretanto, tal coerção material, isoladamente considerada, por si só, não explica todos os modos concretos de comportamento dos atores sociais isolados, pois eles podem, e devem frequentemente, agir em oposição às formas sociais. Contradição esta que caracteriza a dinâmica da sociedade capitalista, fundamentando a abertura de seu desenvolvimento, motivo pelo qual não é previsível o futuro do capitalismo, não obstante as suas determinações estruturais (HIRSCH, 2010, p. 53).

2.1.4 Estrutura e modo de funcionamento dos aparelhos de Estado

Tendo em vista o Estado ser a institucionalização da força física, formalmente separada das classes sociais e dos processos de reprodução econômica, aquilo que se constitui como sua atividade concreta é, principalmente, resultado de sua determinação formal. Assim, o Estado, ou seja, o pessoal de gestão e de controle é levado a tomar medidas que estabilizem as relações sociais, mantendo em movimento o processo de produção e de reprodução (HIRSCH, 2010, p. 54)

E, para isso, deve ser considerado que é condição fundamental, para a existência do sistema capitalista, o aparelho de Estado como meio de possibilitar a organização da classe dominante e, simultaneamente, impedir a constituição, enquanto classe politicamente organizada, das classes exploradas e dominadas (HIRSCH, 2010, p. 56)

E o meio fundamental da atividade estatal é a aplicação da força física, bem como a operação das fontes materiais fundadas nela, o que ocorre sobre a base da determinação formal do político, da separação entre Estado e sociedade, política e economia. Assim, uma vez que o Estado não pode atuar como capitalista, exceto em alguns casos, os seus recursos materiais originam-se essencialmente da absorção obrigatória de parte da mais-valia produzida, geralmente sob a forma de impostos, e ambos os instrumentos de direção estatal se submetem então às determinações formais socialmente existentes. (HIRSCH, 2010, p. 59)

E para isso, se deve considerar que tal mobilização e a operação de recursos materiais se vincula à *forma dinheiro*, que é resultado do processo de produção e de circulação do capital, que deve ser paralelamente assegurado por meio da força de coerção. “Ainda que a impressão de papel-moeda possa fazer supor isso, o Estado não cria o dinheiro, mas o garante e o regula. Dessa maneira, ele permanece ligado à produção e à circulação do capital, definida pelo mercado mundial e sujeito às suas crises” (HIRSCH, 2020, p. 59-60)

2.1.5 Estrutura e história: o desenvolvimento histórico do Estado capitalista

De que forma e o motivo do surgimento do Estado não pode ser explicado pela demonstração de que ele, tal como o conhecemos, deve ser entendido como parte das relações capitalistas de produção. “As estruturas sociais são criadas através da ação humana, que está incrustada em condições materiais determinadas” (HIRSCH, 2010, p. 60).

Surgiram por meio da ação social, em que a violência desempenhou um papel central, as estruturas sociais características das relações capitalistas de produção (da propriedade privada dos meios de produção e da força de trabalho livre até a sua forma política específica), o que vale tanto para a chamada acumulação primitiva, como para o aparecimento de um aparelho estatal autônomo e centralizado. “Os atores sociais impulsionadores desse processo estavam movidos

por interesses bastante diferentes e mesmo opostos”. Não era necessariamente o seu objetivo a implantação do capitalismo, da forma como hoje o conhecemos. Historicamente, tal desenvolvimento não tinha o um sujeito dirigente e planejador, se apoiando em uma série de fatores condicionantes que antes se encontram ocasionalmente, porém se condicionam fortemente (HIRSCH, 2010, p. 61-62).

Portanto, se constata que não foi o capital que criou o Estado moderno, mas antes uma dinâmica de força situada na estrutura da sociedade medieval que se dissolvia, com a corrida armamentista dela resultante.

O germe da autonomia do aparelho de Estado e da separação entre Estado e Sociedade, ou seja, dos traços políticos formais que deviam revelar-se como parte fundamental das relações capitalistas de produção, está na centralização do poder no aparelho de domínio monárquico, que, por outro lado, se autonomizava e se profissionalizava frente à corte principesca.

Com os aparelhos estatais centralizados, se constituíam formas embrionárias do Estado moderno, com o estabelecimento de uma forma específica de institucionalização das relações de classe, sobretudo entre a monarquia, os estratos nobres e a burguesia das cidades. Assim, exigia-se o contínuo desenvolvimento das relações capitalistas para a completa instauração do Estado moderno. (HIRSCH, 2010, p. 67)

Analisando historicamente, resta clara a relação que tem significado geral para a análise social, sendo que estruturas sociais e relações de dominação e econômicas têm origem na ação dos indivíduos, que, em regra, é orientada por interesses bastante diferentes e portadora de conflitos. Portanto, o resultado da ação não corresponde incondicionalmente aos objetivos de seus participantes. “A política monárquica de concentração de poder, que ao final levou à queda do *Ancien Regime*, à despersonalização e à coisificação das relações de dominação, até mesmo à revolução burguesa, seguramente não desejava isso” (HIRSCH, 2010, p. 68)

2.1.6 Estado e sistema de Estados

Outra questão polêmica importante no atual debate teórico sobre o Estado é saber se a existente multiplicidade de Estados é um marco estrutural do capitalismo ou um acontecimento histórico casual. “Ela se refere sobretudo ao problema de

saber se, no curso da globalização, o sistema de Estados isolados dissolve-se continuamente e é substituído por alguma forma de Estado ‘global’” (SHAW, 2000, 2003; HARDT/NEGRI, 2002; HIRSCH, 2010, 69)

Em contrapartida, “a ‘separação’ do Estado é a base decisiva do ‘fetiche estatal’, ou seja, da representação de que no Estado se corporificaria uma ‘vontade geral’ colocada acima de relações sociais de desigualdade, de exploração e de domínio”. Assim, em um Estado global, isso não seria possível, assim como o fetiche do Estado não poderia ser eficaz, faltando-se uma base decisiva de legitimação das relações existentes. São, ainda, a expressão institucional da forma política capitalista, a pluralidade de Estados e a existência de um sistema de Estados também. (HIRSCH, 2010, p. 71)

Através do sistema de Estados, a relação capitalista de classe é modificada de forma que “os membros das classes em concorrência recíproca (os assalariados e também os capitalistas) estão ligados ao plano estatal e, com isso, são levados a estabelecer oposição com as respectivas classes situadas fora do território estatal” (HIRSCH, 2010, p. 71).

Assim, “no plano dos Estados isolados, surge a possibilidade de formação de *coalizões que transcendam as classes*, com o intuito de assegurar vantagens concorrenciais comuns no mercado mundial (BEAUD, 1987, 46 *apud* HIRSCH, 2010, p. 71) ”.

Dessa forma, uma abrangente organização política dos interesses de classe é muito mais difícil de ser alcançada no âmbito do mercado capitalista mundial, do que no interior da relação de cada Estado isoladamente, pois embora haja uma relação global do capital, no sentido político, as relações de classe permanecem fragmentadas sob a forma de Estados isolados (BALIBAR/WALLERSTEIN 1992, 190-ss. *apud* HIRSCH, 2010, p. 72)

E a forma capitalista do político mantém-se em meio a confrontações sociais devido à divisão política do capitalismo global como um sistema de Estados competitivos (BARKER, 1991, 208-ss).

A multiplicidade de Estados isolados representa o marco estrutural fundamental do capitalismo e não algo arbitrário e superável para ele, pois ela está diretamente ligada ao processo global de acumulação, fazendo parte do mesmo. Assim, a sua dinâmica pressupõe desigualdades regionais, continuamente as produzindo, ou seja, a “multiplicidade de Estados constitui um pressuposto

essencial, juntamente com a geração de diferentes espaços econômicos-sociais ligados a ela”. (HIRSCH, 2010, p. 74)

O processo global de acumulação está apoiado na existência de diferentes espaços políticos, tendo em vista que essa fragmentação política do mercado mundial em Estados particulares possibilita a criação de diferentes condições de produção e acesso ao mercado para mercadorias, capital e força de trabalho, o que permite o capital móvel beneficiar-se da “concorrência entre os locais de investimento”. (HIRSCH, 2010, p. 74)

Com esse cenário, não apenas as relações sociais e de classe internas, mas também as globais, condensam-se na aparelhagem do Estado e em seu entrelaçamento internacional, e, considerando que o processo de acumulação e de valorização capitalista tem basicamente dimensões globais, nenhum Estado isolado pode ser inteiramente independente e soberano. Portanto, o sistema de Estados nunca é estável, estando sempre ameaçado em sua existência por crises em sua estrutura concreta. (HIRSCH, 2010, p. 75)

Outrossim, gera sempre novas rupturas e deslocamentos, o desenvolvimento econômico desigual necessário ao processo de acumulação em contexto global. “A divisão política do capitalismo global em um sistema de Estados isolados competitivos, e os desenvolvimentos econômicos desiguais ligados a ela, são a base para as relações internacionais de dominância e dependência” (HIRSCH, 2010, p. 75).

Importante ressaltar que não caracteriza apenas um período histórico ultrapassado o fato de o colonialismo estar no berço do moderno sistema de Estados, eis que “permanece como relação estrutural determinante sob múltiplas formas modificadas” (HIRSCH, 2010, p. 76).

Não apenas contraditório é o nexos entre capitalismo e democracia, como também não pode ser generalizado em escala mundial, eis que a democracia burguesa está diretamente ligada a relações internacionais de exploração e de domínio e, diferente do centro, se forma de modo incompleto na periferia. “Essa é novamente a causa essencial do ‘subdesenvolvimento’, porque assim falta uma precondição essencial para um processo de acumulação estável e sustentado”.

Por conseguinte,

[...] só se pode falar da possibilidade de um “Estado mundial” sob as condições econômicas dominantes, caso o capitalismo seja entendido como uma mera relação de troca de mercadorias, e não como um sociedade apoiada na exploração e nos antagonismos de classe (como faz, por exemplo, Knieper, 1993, representando muitos outros autores; e a mesma objeção vale, em princípio, para a tese do “império” defendida por Hardt e Negri, 2002) (HIRSCH, 2010, p. 77)

Dessa forma, “O Estado nacional fechado é o que garante ao capitalismo a chance de continuidade; enquanto ele não alcance uma extensão mundial, durará também o capitalismo”, já escreveu Max Weber (WEBER, 1956, 1034 *apud* HIRSCH, 2010, p. 78).

Deve partir, portanto, da realidade de uma necessária pluralidade de Estados, uma análise do capitalismo e de seu desenvolvimento. Outrossim, também deve levar em consideração que ela está submetida a alterações provocadas pela modificação das condições de produção e das relações de classe.

2.1.7 Estado, nacionalismo, racismo e sexismo

Importante abordar a questão de como se chegou à formação dos Estados-nacionais e quais são as relações existentes entre a forma estatal e as ideologias nacionalistas, racistas e sobre gênero.

De forma geral, o Estado nacional surgiu, historicamente, com a sociedade burguesa, sendo que o Estado capitalista “constitui-se como Estado nacional levantando a reivindicação de apoiar-se em um ‘povo’ unitário caracterizado por traços comuns (culturais ou étnico-biológicos), ou em valores gerais compartilhados” (HIRSCH, 2010, p. 79).

São, em certa medida, pressupostos do capitalismo e base de seu surgimento, não apenas o Estado enquanto aparelho centralizado de força, como também elementos do Estado “nacional”. Porém, o Estado *nacional* formado pode ser considerado produto das relações de capital implantadas em nível global, estando intimamente ligado a elas. A construção de uma “identidade nacional”, abrangendo todos os membros da sociedade, tem a função de ofuscar os antagonismos de classe e neutralizar sua luta (HIRSCH, 2010, p. 79).

Dividir os indivíduos não apenas em classes e grupos antagônicos, mas, paralelamente, sem separá-los sistematicamente enquanto indivíduos no mercado,

isolá-los, desprendendo-os tendencialmente de todas as relações sociais imediatas, constitui a especificidade da sociedade capitalista (HIRSCH, 2010, p. 79-80).

É única, historicamente falando, essa forma de individualização típica da sociedade capitalista e propõe condições inteiramente novas para a possibilidade de justificar a “sociedade” na consciência das pessoas. A economia capitalista possui a tendência de socavar todas as relações sociais, as comunidades culturais, as orientações e os laços de vida coletivos que tornam possível e permanente uma sociedade determinada consciente de si mesma, transformando-a permanentemente (Reinhard, 2000, 440-ss; HIRSCH, 2010, p. 80).

Assim, “deve-se partir do reconhecimento de que a nação moderna e o nacionalismo formam o campo sobre o qual é refundada simbolicamente a ligação social, a constituição da sociedade sob as condições da socialização capitalista”, o que ocorre por meio da criação de laços comuns e tradições que ultrapassam as relações locais e particulares, apoiada pelo poder (HIRSCH, 2010, p. 81).

A sociedade, sob as condições capitalistas, é codificada de forma inteiramente definida e diferenciada das fases históricas anteriores, se tornando compreensível simbolicamente, “como unidade de uma massa uniforme de indivíduos, enquanto ‘povo’ -, cuja ligação é estabelecida por traços comuns prescritos: língua, descendência, valores culturais, etc ”. E a separação entre Estado e sociedade significa que o Estado não se apoia apenas nas relações de classe, mas também nas relações de gênero caracterizadas pela exploração e a opressão, expressas em suas instituições políticas (HIRSCH, 2010, p. 82).

Refere-se, dessa forma, não apenas às relações de classe, como também às relações de gênero a “contradição da constituição burguesa” assinalada por Marx, (Marx, 1969; ver também May, 2005), sendo que a divisão do trabalho ligada à relação de gênero (trabalho assalariado e trabalho doméstico) é fundamental para o processo capitalista de valorização e de acumulação (HIRSCH, 2010, p. 82).

Opera como um cimento ideológico estabilizador dos laços sociais, ultrapassando as diferenças de classe, a sexualidade individualizada em dois gêneros, com a construção de suas respectivas características, que são expressas em romances e no ideal de uma relação familiar de casal, assim como o nacionalismo. Dessa forma “Nação” e “gênero” se articulam e em sua construção social estão diretamente inter-relacionados, motivo pelo qual, nacionalismo e sexismo são parte basilar da construção da sociabilidade nas condições capitalistas

e não são ingredientes exteriores ou históricos casuais (BALIBAR/WALLERSTEIN, 1992, p. 123-ss; BALIBAR, 1993, p. 132 *apud* HIRSCH, 2010, p. 83).

Não há nações naturalmente preexistentes, assim como raças e gênero sexual, os quais são mais o produto de relações de poder e de dominação sob determinadas condições socioeconômicas, motivo pelo qual é falso, e facilmente contestável, a definição do Estado nacional como produto de uma “nação” a ele pressuposta (REINHARD, 2000, p. 440-ss *apud* HIRSCH, 2010, p. 83-84).

Nesse sentido, é possível dizer que a “nacionalidade” corresponde ao produto de “aparelhos estatais centralizados de força”, de suas estratégias de unificação e de delimitação” (JACKSON/PENROSE, 1993, p. 202-ss).

Portanto, a questão fundamental consiste em criar o povo, ou seja, se trata de empreender “a ação unificada institucionalizadora, por meio da qual todo o povo apareça enquanto ‘um povo’, ou seja, enquanto base e origem do poder político” (BALIBAR/WALLERSTEIN 1992, p. 115 *apud* HIRSCH, 2010, p. 85).

E a etnicidade fictícia é o que dá fundamento para a estreita *relação entre nacionalismo e racismo* e a atribuição da “raça” torna-se base da exclusão no momento em que a equiparação entre um povo definido e um espaço delimitado é parte da representação de “Nação”. (JACKSON/PENROSE, 1993, p. 204).

O capitalismo, na fase “fordista”, após a Segunda Guerra Mundial, esteve vinculado a promessas de bem-estar material geral, de igualdade social progressiva e de “desenvolvimento” para todos, o que, durante algum tempo, parecia poder realizar, momento em que “o nacionalismo e o racismo como elementos básicos da formação nacional-estatal capitalista podiam ficar no pano de fundo”. Entretanto, a crise do fordismo, que irrompeu nos anos 1970, mudou a situação (HIRSCH, 2010, p. 89).

Assim, embora a história seja fundamentalmente o resultado das ações sociais de indivíduos, grupos e classes, estas estão submetidas a coerções estruturais, enquanto dominem as relações de produção capitalistas, o que dificulta a sua intervenção.

Portanto, “vai se perdendo a esperança em uma tendência civilizatória imanente ao desenvolvimento capitalista, pois o nacionalismo, o racismo e, de modo específico, também o sexismo estão incrustados em suas estruturas sociais”, fazendo parte também das políticas básicas, voltando sempre a surgir (HIRSCH, 2010, p. 89).

2.1.8 Capitalismo, Estado e democracia

A democracia, em geral, é vista como sistema político geralmente ambientado nas regiões capitalistas mais desenvolvidas, ou seja, a noroeste do globo terrestre, o que, por sua vez, leva a conclusão de que as relações democráticas estão estreitamente ligadas com a existência de uma economia de mercado “livre”, própria do capitalismo.

E a consequência desse pensamento é a representação também persistentemente propagada “de que seriam necessários apenas resolutos ‘arranjos estruturais’ econômico-mercantis para fazer com que, finalmente, a democracia fosse possível também nas demais partes do mundo” (HIRSCH, 2010, p. 90).

Entretanto, isso é contestado “pelo fato de que a implantação de relações mercantis liberais exigia até há pouco a existência de ditaduras militares, como por exemplo no caso do Chile nos anos 70”. (HIRSCH, 2010, p. 90)

Atualmente, o conceito de democracia, de forma geral, se refere a um sistema político com eleições livres iguais, com mecanismos de representação parlamentar, com um mínimo de garantias jurídicas, com divisão entre poderes, com possibilidade de alternância (pacífica e regulamentada) no governo e com base em um sistema de vários partidos, bem como a formação de direitos básicos definidos, dos quais fazem parte, segundo o entendimento dominante, sobretudo a propriedade privada dos meios de produção, que não pode sofrer intervenção política.

A propriedade, então, não sofre intervenção nem por meio do processo democrático de formação da vontade, com o que se colocam as evidentes barreiras na formação da vontade manifestada democraticamente nas eleições ou nos referendos (HIRSCH, 2010, p. 91).

Consoante estudado acima, a sociedade capitalista de modo algum deu origem ao Estado, enquanto aparelho de força centralizado, sendo que o surgimento de aparelhos de dominação centralizados, burocratizados e territorialmente claramente delimitados, no continente europeu sob a forma das monarquias absolutistas, foi muito mais um pré-requisito do desenvolvimento burguês-capitalista, pois apenas com a criação de espaços políticos centralizadamente controlados e claramente delimitados, do ponto de vista territorial, era possível surgir economias nacionais fortes e fechadas.

E o “domínio e a exploração de uma periferia colonial dependente encontram-se no berço das democracias atualmente existentes”, as quais estão “fundadas histórica e estruturalmente sobre a violência e a exclusão”, tanto interna como externamente (HIRSCH, 2010, p. 92).

Assim, a democracia burguesa, no início, se limitava ao domínio de uma classe reduzida, frequentemente ligado ao voto censitário, sendo que a implantação da igualdade e da liberdade gerais para todos os cidadãos e a contínua introdução do sufrágio universal geral, sobretudo foi uma consequência das lutas políticas e sociais das classes trabalhadoras, posteriormente ampliadas e levadas adiante com as exigências das mulheres, organizadas politicamente.

Novamente se relaciona com as estruturas sociais específicas do capitalismo industrial avançado, o fato de que referidas lutas puderam se desenvolver e ter êxito, pois, constantemente, perdia significado econômico e político, frente à burguesia industrial e financeira, a classe dos proprietários de terra, tradicional, feudal. Criaram os pressupostos para a organização política das classes econômica e politicamente dominadas, o aparecimento das grandes fábricas e cidades, assim como a melhoria das possibilidades de transporte e de comunicação (RUESCHEMEYER, *et al* 1992; HIRSCH, 2010, p. 93)

E os centros capitalistas desenvolviam-se economicamente à custa da periferia colonizada, crescimento que permitia neutralizar as oposições internas, entre as classes, com concessões sociais, sem o que não seria possível a estabilidade a longo prazo das relações democráticas. Por isso, a divisão entre Estados no capitalismo global foi uma pré-condição para que em algumas partes do mundo fosse possível lutar por relações democráticas burguesas. Além disso, sem esta divisão, poderia surgir uma “consciência nacional” acerca das classes sociais, das desigualdades, das diferenças sexuais e culturais, “que podia fundar ideologicamente a unidade da sociedade delimitada em relação ao exterior e atravessando as divisões sociais e as relações econômicas de exploração” (HIRSCH, 2010, p. 93).

Nesse sentido, pode ser caracterizada enquanto “burguesa” ou “liberal” a forma da democracia, implantada com a formação da sociedade capitalista moderna desde o século XVII, sendo que o modo de socialização capitalista e a sua forma política constitui a base dessa democracia, ao mesmo tempo em que demarca os seus limites (HIRSCH, 2010, p. 93-94).

Conforme destacado por Hirsch, conforme definição de Joseph Schumpeter, “esta democracia como a forma de Estado sob a qual os diferentes grupos de poder disputam o voto dos eleitores em períodos espaçados, deixando claro que ela reflete de certa maneira as estruturas da economia de mercado capitalista”, cuja relativa soberania dos consumidores tem seus limites (SCHUMPETER, 1950 *apud* HIRSCH, 2010, p. 94).

Referida limitação tem como justificativa a suposição de que a completa soberania popular se tornaria uma ditadura da maioria, ou da vontade da maioria reivindicada por algum partido, o que levaria a um sistema político de dominação totalitária ameaçando a liberdade pessoal. Porém, a base prática dessas limitações são as relações de produção capitalistas, pois “o sentido e o objetivo dos processos de representação e de divisão de poderes, típicos da democracia ‘burguesa’, é assegurar que ela não seja suprimida por meio de decisões democráticas da maioria” (HIRSCH, 2010, p. 94).

Dessa forma, o que foi realizado pela democracia liberal em relação à “liberdade”, a “igualdade” e a “autodeterminação”, sempre estruturalmente se apoia na falta de liberdade, na desigualdade social e na determinação exterior.

Porém, se trata de entender a democracia liberal-burguesa como forma histórica surgida sob condições bem definidas, e que pode ser transformada, como oposição à difundida ideia de que com o término da guerra fria e a concorrência entre os sistemas sociais, teria chegado ao fim da história e a possibilidade de constituição de outra sociedade (HIRSCH, 2010, p. 95)

E o problema atual é que a globalização justamente aponta para a destruição das estruturas liberal-democráticas e “a questão da compatibilidade entre capitalismo e democracia coloca-se então sob uma nova perspectiva histórica e de modo mais grave” (HIRSCH, 2010, p. 95).

Conforme a história da democracia burguesa, de fato parece que existe uma ínfima ligação entre o desenvolvimento do capitalismo do Estado Nacional moderno e das relações políticas democráticas, mas essa relação não é inevitável, como mostram as experiências com o fascismo e o nacional-socialismo, deixando claro que “capitalismo e democracia – mesmo em sua forma burguesa -, de modo algum estão tão intimamente relacionados, como é facilmente pressuposto hoje em dia”. Também confirma tal fato a situação nas regiões diversas dos centros capitalistas, onde as estruturas capitalistas desenvolvidas ficaram na metade do caminho, e onde

raramente se encontram relações democráticas também confirma isso (HIRSCH, 2010, p. 95-96).

Como explica Hirsch (HIRSCH, 2010, p. 96-97):

As diferenças no desenvolvimento econômico concreto entre cada país, sua respectiva posição no interior do sistema mundial capitalista, suas estruturas sociais, as formas de organização e as estratégias políticas das diversas classes fundam a variedade existente no progresso das relações políticas.

[...]

Na prática, os direitos humanos, de algum modo assegurados, mas sempre de validade relativa, permanecem até hoje circunscritos a um pequeno número de Estados econômica e politicamente dominantes.

2.2 PROCESSOS DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE E DO ESTADO

Enfrentada a questão conceitual acerca das formas sociais e forma política do sistema capitalista, é preciso agora compreender de que forma as crises econômicas e as peculiaridades de cada formação social afetam as características do Estado e conseqüentemente dos movimentos sociais.

Nesse sentido, a evolução histórica do capitalismo é caracterizada por uma série de grandes crises, crises estas “seculares” que devem ser diferenciadas das “pequenas perturbações conjunturais do movimento circular da economia”, pois provocam transformações bruscas das relações sociais. Após a “grande depressão” dos anos de 1870, ocorreram as crises de 1930 e a dos anos setenta, ambas no século XX, que tiveram como conseqüências profundas transformações sociais, o colapso do capitalismo “fordista” do pós-II Guerra e a ofensiva da globalização neoliberal (HIRSCH, 2010, p. 99).

Assim, primeiramente deve ser observado que a sociedade capitalista, marcada por contradições e antagonismos sociais, é fundamentalmente instável e portadora de crises. Ela adquiriu diferentes configurações tanto espacial como temporalmente. Em relação às relações de trabalho e formas de vida, às estruturas sociais, às representações sobre a ordem e às relações de dominação política, as condições que imperaram no século XIX são bem diversas das do início de século XXI, diferenças estas que podem ser espacialmente verificadas, quando se compara isoladamente os países, como os do centro capitalista com os da periferia, motivo

pelo qual é necessário um instrumental teórico que permita explicar tais diferenças e as dinâmicas de desenvolvimento que estão em sua base (HIRSCH, 2010, p. 100)

2.2.1 Contexto teórico: a teoria da regulação

Desde os anos 1980, a teoria da regulação se ocupou da questão sobre a continuidade, as crises e as mudanças históricas das sociedades capitalistas. Cabe a ela o mérito de chamar a atenção para o significado das diferentes fases do desenvolvimento capitalista com as correspondentes estratégias de valorização características, suas formas político-institucionais, bem como suas relações sociais de forças, e de ter pelo menos apresentado um conceito provisório para a sua análise. Ela teoria se desenvolveu dentro do cenário da segunda crise econômica mundial do século XX, surgida nos anos 1970 (HIRSCH, 2010, p. 100-101).

A teoria da regulação pergunta como pode ser possível e relativamente duradoura a coesão de uma sociedade, ou seja, sob as condições da produção capitalista, como se garante a provisão material e a convivência social. Ela se relaciona com o questionamento que foi central para a economia política clássica, dentre outros para Adam Smith ou David Ricardo (CARTELIER/DE VROEY, 1988 *apud* HIRSCH, 2010, p. 101).

Para responder tal questionamento, é preciso, primeiramente considerar que “os resultados das ações sociais em conflito, que se condensam em concessões institucionalizadas, pautas de valores e condutas rotineiras, são os que, por sua vez, determinam as correspondentes condições históricas de valorização do capital”, ou seja, “a configuração concreta dos processos econômicos de produção e circulação nos quais se expressam as posições sociais e as linhas de conflito” (HIRSCH, 2010, p. 102).

Por fim, cabe ressaltar que a teoria da regulação, que em importantes aspectos remete-se à teoria marxista representa assim uma alternativa significativa, tanto para a teoria econômica do atual neoliberalismo dominante, como também para as variantes de hoje da teoria da modernização e do “individualismo metodológico” nas Ciências Sociais. (HIRSCH, 2010, p. 102)

2.2.1.1 Condições originárias e bases da teoria da regulação

O contexto histórico do surgimento da teoria da regulação foi a crise econômica dos anos setenta e a da teoria keynesiana, que até o momento predominava. Conforme Hirsch (HIRSCH, 2010, p. 103):

A confrontação com a teoria keynesiana esteve relacionada com uma crítica à construção de modelos na teoria econômica neoclássica e o radicalismo de mercado monetarista neoliberal, que exclui de seu campo de visão o contexto social da produção, as relações de poder na sociedade e as formas de institucionalização.

A teoria econômica institucionalista e a teoria marxista são um importante ponto de referência da teoria da regulação, cuja influência francesa significativa foi sobretudo a corrente estruturalista de Louis Althusser (LIPIETZ, 1992 *apud* HIRSCH, 2010, p. 103).

Nesse contexto, se destaca também uma corrente teórica de investigações sobre a história social chamada Escola dos “Anais”, que, com o nome de Escola dos “Anais”, adquiriu importância e reconhecimento internacionais (HIRSCH, 2010, p. 103-104).

A teoria da regulação busca reformular teoricamente a relação entre “estrutura” social objetiva e a “ação” social consciente, um vazio problemático não apenas na tradição marxista. Um pressuposto básico da teoria da regulação consiste em que o processo de desenvolvimento histórico da sociedade não pode ser analisado e explicado somente mediante conceitos e categorias teóricas gerais de uma teoria do capitalismo (HIRSCH, 2010, p. 104).

Para isso é necessário um instrumental analítico e conceitual capaz de abarcar as suas formações históricas para além das estruturas e regularidades gerais das sociedades capitalistas e a teoria da regulação se apoia em particular naquelas categorias denominadas de “intermediárias”, vale dizer, *regime de acumulação e modo de regulação* (HIRSCH, 2010, p. 104-105).

Em comparação com as análises regulacionistas originais, Hirsch utiliza um conceito algo ampliado de regulação, que se refere sobretudo à inclusão da teoria materialista do Estado, com a qual deve ser vencido um buraco cego da teoria da regulação que é frequentemente criticado (HIRSCH, 2010, p. 105).

Assim, empreende-se a tentativa de integrar tais dimensões e emprega-se uma concepção ampla do conceito de regime de acumulação que engloba as relações sociais com a natureza, as formas de produção e apropriação do saber, as relações de gênero e a relação espaço-tempo (HIRSCH, 2010, p. 105).

2.2.1.2 A regulação das sociedades capitalistas

Como explica Lipietz (1985, p. 120), com o conceito de *regime de acumulação* designa-se um modo de produção determinado que garanta,

[...] por períodos mais extensos, as relações de correspondência entre as condições materiais de produção e seu desenvolvimento (isto é, o volume de capital invertido, a estrutura do aparelho produtivo segundo setores, bem como as normas de produção), com o seu consumo social (gastos de consumo dos assalariados e outras classes, consumo coletivo, consumo induzido por medidas “sociais” estatais).

Somente com a produção de taxa e massa suficientes de mais-valia e de lucro pode ser realizada a acumulação do capital, uma vez que, de outra forma, o capitalismo desmoronaria. (HIRSCH, 2010, p. 106)

Por esse motivo, Lipietz (1985, p. 121) define o *modo de acumulação* como

[...] a totalidade de formas institucionais, redes, normas explícitas e implícitas que asseguram a compatibilidade das relações no marco de um regime de acumulação, tanto em correspondência com o estado das relações sociais, como também transcendendo a sua natureza conflitiva.

Outro ponto importante é que cada formação histórica capitalista adquire sua estabilidade transitória através da conformação de um modo de acumulação *compatível* com o modo de regulação, motivo pelo qual resulta um modo socialmente determinado de desenvolvimento, sempre caracterizado por regularidades e leis próprias.

Entretanto, deve ser destacado que o regime de acumulação e o modo de regulação não se encontram em uma relação de causalidade simples, não são “deriváveis” um do outro, eis que um regime de acumulação não necessariamente dá origem a um modo de regulação, nem o oposto. Entretanto, um regime de acumulação *estável* apenas pode formar-se quando se impõe, *ao mesmo tempo*, um contexto de regulação correspondente. No entanto, ambos devem ser considerados como resultado de confrontações e lutas sociais em diferentes planos da sociedade, cujo resultado não pode ser objetivamente pré-determinado, pois, diferentemente, depende da força, das estratégias e das conquistas dos atores em jogo. (HIRSCH, 2010, p. 108)

Assim, cabe ressaltar que regimes de acumulação e modos de regulação não se encontram em uma relação causal ou funcional, mas em uma “*relação de articulação*” e devem ser considerados como o nexos entre complexos contextos de ação e práticas relativamente independentes (HIRSCH, 2010, p. 108).

Portanto, considerando as irregularidades do sistema acima mencionadas, “em que medida a sociedade capitalista logra reestabilizar-se de crises e quebras, se é derrubada por elas ou superada politicamente, tais fatos não pode ser vistos como o resultado de leis objetivas mas como consequência da ação social”. (HIRSCH, 2010, p. 109)

2.2.1.3 Estado e sociedade civil

Não estão estipuladas, mas se modificam com as condições de regulação, a configuração concreta do Estado, a relação determinada entre Estado e sociedade, a forma de intervenções estatais e a institucionalização das relações sociais.

Assim, considerando isso é possível também determinar com maior precisão a relação entre “política” e “economia”, entre “Estado” e “economia”, uma vez que “não existe uma área econômica independente da regulação do Estado”, sendo que “o processo de acumulação do capital está sempre inscrito na regulação, e tem no Estado o seu centro institucional”, ainda que a sua função e sua importância variem historicamente de acordo com o regime de acumulação e o modo de regulação, respectivos. Ao mesmo tempo, a regulação também depende do curso e do desenvolvimento do processo de acumulação. Concepções que consideram a “economia” como sendo dirigida pela “política”, ou vice-versa, são, portanto, fundamentalmente falsas. “‘Acumulação’ e ‘regulação’ formam uma unidade determinada pelas respectivas práticas sociais e possuem dinâmicas próprias; elas formam assim uma unidade contraditória (HIRSCH, 2010, p. 110).

Hirsch sugere que “de maneira análoga ao conceito de ‘Estado integral’ de Gramsci, se poderia falar, na teoria da regulação, de uma ‘economia integral’” (HIRSCH, 2010, p. 110).

Outro ponto importante a destacar é que “a regulação não se apoia apenas na aplicação dos meios de coerção estatal, mas, para que seja duradoura, sempre requer um certo consenso social e uma disposição aquiescente voluntária”.

Conforme assinalado por Hirsch (2010, p. 111):

Quando Max Weber caracteriza o Estado como o detentor do monopólio da violência física *legítima*, assinala – como depois posteriormente fez sobretudo Gramsci –, a estreita relação existente entre coerção e consenso em toda relação de dominação (Gramsci 1986). Por isso, a implantação dos contextos de acumulação e de regulação relativamente estáveis está ligada com a *hegemonia* política e ideológica. [...] Por isso é que a crise de regulação leva consigo a probabilidade da crise do Estado, do sistema político e da hegemonia.

Dessa forma, caso se queira compreender o processo de regulação e o papel do Estado nele, não pode apenas conceber o aparelho de Estado em sentido restrito, mas como Estado “ampliado” na forma concebida por Gramsci, compreendendo, assim, todo o complexo da “sociedade civil”.

Deve também ser considerado que “ao lado do Estado em sentido restrito, essa “sociedade civil” é parte constitutiva do sistema regulativo na medida em que aí se organizam interesses, se regulam os processos sociais”, como, por exemplo, por meio de contratos salariais, quando se formam ideias gerais sobre os valores e a ordem, “articulando assim ‘Estado’ e ‘sociedade’” (HIRSCH, 2010, p. 111-112)

Com tais considerações, resta mais evidente que é insustentável a usual “contraposição entre o ‘Estado’, enquanto aparelho coercitivo, e a ‘sociedade civil’, como o espaço da liberdade e da democracia”, pois analisando de forma aprofundada, “ambos são componentes do sistema institucional de regulação”, sendo determinados pela estrutura da sociedade capitalista, por meio dos quais a dominação é estabilizada e é garantido o processo de acumulação do capital. “As próprias instituições da sociedade civil estão marcadas pelas relações de poder econômico e pela dominação política” e, não obstante todas as oposições e conflitos, tais esferas estão ambas estreitamente inter-relacionadas. (HIRSCH, 2010, p. 112).

Portanto, a sociedade “civil”, ou mais precisamente, a sociedade “burguesa”, é parte do “Estado Integral”. E Gramsci o define como “o complexo total de atividades práticas e teóricas, com as quais a classe dominante não apenas justifica e mantém a sua dominação, mas obtém o consenso ativo dos dominados” (1986, p. 244)

Entretanto, “Estado” e “sociedade civil”, ou seja, o complexo total do sistema de regulação institucional, não formam um sistema unitário e fechado e sim um sistema extremamente complexo e cheio de conflitos, “marcado por diferentes

possibilidades de acesso e de ação, de interesses contrapostos e de níveis institucionais em disputa” (HIRSCH, 2010, p. 113).

Assim, considerando que a “sociedade civil”, neste sentido dado por Gramsci, forma “o ‘cimento’ decisivo para a estabilização das condições de dominação capitalista, não obstante, ela constitui também o campo onde podem surgir processos democráticos e movimentos emancipatórios” (HIRSCH, 2010, p. 113).

Consoante destaca Hirsch (2010, p. 115), não obstante tal possibilidade:

O efeito de individualização e isolamento, característico do modo de socialização capitalista, cria a possibilidade de uma confirmação, conexão e divisão de interesses, atravessando os antagonismos sociais e as estruturas de classe subjacentes (ver Mouffe, 1982; Poulantzas, 2002; Jessop, 1985, 63-ss; Holloway, 1991, 242-ss).

Cabe destacar que “isso é um requisito decisivo para a possibilidade de compatibilizar a ação social com as condições de acumulação de capital”.

Outrossim,

a individualização e o isolamento são confirmados e consolidados através das instituições e do sistema regulador, mas simultaneamente também suprimidas de maneira específica, por exemplo, mediante o Estado ou as associações”. Concorrência, antagonismo social e comunidade formam uma unidade contraditória e conflitiva no processo de regulação (HIRSCH, 2010, p. 115)

De acordo com a posição no mercado, o gênero, a religião, a tradição cultural etc., “surgem interesses singulares separados e confrontados entre si, os quais serão ‘considerados’ e expressos de maneira específica no aparelho estatal, nas organizações burocráticas e nos meios de comunicação comerciais etc.”, motivo pelo qual “não há um interesse social genuíno” fora do sistema de regulação existente. “Quais interesses, como, quando e onde eles se expressam na realidade depende muito das estruturas do sistema de regulação respectivo onde estejam inseridos”. (HIRSCH, 2010, p. 115)

O processo de regulação implica sempre uma relação complexa de integração e exclusão, de vinculação e divisão.

Portanto,

[...] se podemos partir do fato de que a regulação significa em princípio a formação de relações sociais e a continuidade provisória de correlações de forças através dos antagonismos existentes na sociedade e apesar deles, então isso ocorre, sempre e necessariamente, mediante um complexo sistema de divisões de interesses e demarcações sociais. Sobretudo, isso possibilita que a

sociedade capitalista apesar de seus antagonismos e contradições logre consistência e duração. Não se trata de um estado de harmonia geral, de liberdade e de igualdade como se lhe atribui quando se fala da “sociedade civil democrática”. A regulação capitalista mantém um contexto de exploração e de opressão que só pode ser modificado por lutas sociais, e cuja supressão está ligada à eliminação das estruturas de dominação da sociedade. (HIRSCH, 2010, p. 116)

2.2.1.4 Regulação e hegemonia

Retomando a grande questão da teoria da regulação acerca de como é possível garantir, apesar de todas as antinomias e conflitos institucionais, a relativa integridade do aparato estatal, a vinculação entre “Estado” e “sociedade civil” e a respectiva aprovação e aceitação dos indivíduos, mesmo em contradições de interesses.

A estrutura do sistema para isso gera importantes requisitos, porém sem garantias, como a aplicação da coerção estatal, regras burocráticas de procedimento, leis, realizações materiais, requisitos que, entretanto, em si não seriam suficientes para produzir este efeito, sendo necessário também um consenso para incluir os indivíduos e grupos sociais e para sustentar e legitimar o aparato institucional existente e as práticas sociais nele inscritas.

Assim, como destaca Hirsch, “as formações históricas do capitalismo estão sempre ligadas a ‘projetos hegemônicos’ (Jessop 1982, 243-ss), que harmonizam os respectivos modos de acumulação e de regulação em um ‘bloco histórico’ (Gramsci)” (HIRSCH, 2010, p. 117).

E em sentido geral, Hegemonia significa “a capacidade de implantar representações generalizadas, abarcando classes e grupos sociais, sobre o ordenamento correto e o desenvolvimento da sociedade”, dito de outra forma, a capacidade de fornecer uma base para a ideia de que, de forma geral, a ordem existente e suas perspectivas de desenvolvimento seriam capazes de incluir também os interesses de setores subordinados da sociedade. Uma relação hegemônica apresenta diversas dimensões: uma ideológica (representações dominantes sobre valores e ordem); política (capacidade de fazer com que estas representações e transformem-se em práxis, de forma convincente, com a inclusão de amplas camadas populares, inclusive material) e institucional (definição do terreno

institucional e das regras de acesso para os processos políticos de negociação e de decisão) (HIRSCH, 2010, p. 117-118).

Assim, são as formas sociais da própria sociedade capitalista, basicamente, que dão base e possibilidade para a hegemonia das classes dominantes. Um requisito decisivo para que uma “política do capital” abrangente se formule e se imponha na realidade, para além da concorrência e dos antagonismos de classe, é a “singularização” do Estado como corporificação da comunidade perante todas as classes e frente aos cidadãos isolados, o que, de uma forma geral, inclui as concessões materiais aos dominados, as quais devem ser impostas a cada capitalista mediante o poder coercitivo do Estado (POULANTZAS, 2002, GRAMSCI 1986, 161).

Trata-se de um processo alternadamente condicionante e mediador, a formação da hegemonia e a implantação de modos concretos de acumulação e regulação, uma vez que todo modo de acumulação e regulação reclama apoio hegemônico para ganhar perfil e relativa estabilidade (HIRSCH, 2010, p. 119).

Jessop (1982, p. 199) designa hegemonia como:

[...] o desenvolvimento de um projeto político que outros sujeitos reconhecem como importante para a realização de seus interesses e uma ‘ideologia orgânica’ que possa servir como marco referencial ideológico comum, no qual uma multiplicidade de sujeitos possa redefinir e negociar suas necessidades.

O que não ocorre de forma espontânea e sim como resultado de estratégias absolutamente conscientes. Outrossim, os projetos hegemônicos não surgem de um ator único, mas sim “de uma combinação e condensação de discursos contraditórios que tem lugar e portadores no sistema institucional de regulação, sendo marcados por suas estruturas” (HIRSCH, 2010, p. 119).

E, consoante esclarece Hirsch (2010, p. 120), citando os conceitos de Mouffe (1982, p. 32): “a base disso é que cada indivíduo, no que se refere a sua situação ‘objetiva’, é a ‘sede de uma pluralidade de determinações’, marcada por diferentes posições de classe, relações de gênero, tradições culturais e meios sociais.”

Assim, a hegemonia se baseia na capacidade de formar, de determinada forma, estas múltiplas e contraditórias orientações, as quais reúne e vincula de maneira que delas surja uma específica e ampla visão do mundo, “de seu correto ordenamento e do desenvolvimento desejável de suas condições, que por sua vez impregna a consciência social e política” (HIRSCH, 2010, p. 120).

Cabe esclarecer que os projetos e discursos hegemônicos não são criados independentemente das condições materiais e as estruturas sociais, eis que “eles se constroem a partir de um material ideológico pré-existente e maleável”. Tal processo corresponde a uma interminável luta, uma confrontação entre diferentes pessoas e grupos e seus interesses, da forma como são percebidos (HIRSCH, 2010, p. 120)

Como aponta Hirsch, Gramsci já demonstrara que “a hegemonia surge sobretudo no campo da ‘*società civile*’ e quando os partidos reivindicam com êxito a liderança “intelectual-moral”, costumeiramente se apoiam em um espectro intelectual que não foi criado por eles, sendo que nem conhecem necessariamente bem (HIRSCH, 2010, p. 120-121).

Dessa forma, importante analisar a posição dos intelectuais no processo de regulação. Pertencem “a estrutura básica das relações capitalistas de produção” a separação entre trabalho manual e intelectual, bem como a progressiva diferenciação de referida divisão de trabalho. Vinculado a isto está “a possibilidade de que surjam tipos bastante diversos de ‘intérpretes profissionais’ da sociedade e de fabricantes de ideias”, sendo este um fundamento importante para a regulação e que “permite a formulação de discursos relativamente independentes das posições de interesses imediatos e das constelações de forças sociais, que podem ser reformados e combinados, tornando-se fundamentos de projetos hegemônicos” (HIRSCH, 2010, p. 121).

Outrossim, importante esclarecer que tal condensação de discursos contraditórios no projeto hegemônico é sempre o resultado de lutas ideológicas e materiais, ou seja, os projetos hegemônicos não podem se desenvolver independentemente da estrutura material de um dado modo de acumulação e regulação, motivo pelo qual são sobretudo as crises das formações históricas do capitalismo que ativam as lutas ideológicas e, ao mesmo tempo, criam as condições materiais que podem servir de referência para novos projetos hegemônicos (HIRSCH, 2010, p. 121).

2.2.1.4 Regulação internacional, dominação e dependência no sistema mundial capitalista

Importante, primeiramente, destacar que, para a análise do capitalismo, são um ponto de partida essencial as sociedades organizadas como Estados singulares

(LIPIETZ, 1985), em razão de que são dadas condições mais favoráveis à formação de modos de regulação baseados na unidade institucionalizada de consenso e coerção, quando no plano dos Estados singulares e em sua delimitação externa.

Como aponta Hirsch (2010, p. 122):

Ao destacar especificamente a importância dos contextos nacionais de regulação, das instituições e dos processos que a caracterizam, o enfoque regulacionista se coloca em certa oposição à Teoria Sistema-Mundo (ver a esse respeito em particular Wallerstein/Hopkins, 1984; Wallerstein, 1985), e se diferencia também das descrições tradicionais do capitalismo global oferecidas pela teoria do imperialismo ou da dependência (ver Boeckh, 1992).

Os processos econômicos e políticos internacionais apresentam estruturas e dinâmicas próprias que retroagem sobre as sociedades nacionais isoladas, não sendo, simplesmente, a consequência da ação conjunto destas sociedades. (HIRSCH, 2010, p. 122).

Assim, o capitalismo global “representa uma complexa articulação de unidades sociopolíticas com regimes próprios de acumulação e modos de regulação, mas relacionados entre si e em dependência mútua”, motivo pelo qual é imprescindível verificar como se articulam entre si esses regimes de acumulação e modos de regulação e também como a dinâmica da acumulação global vincula-se com a regulação do mercado mundial e com os contextos regulatórios de cada Estado (HIRSCH, 2010, p. 122)

O capital, em sua dinâmica de valorização, “se encontra em oposição com as formas de organização políticas especialmente fixas, uma vez que ele é por princípio internacional, sendo possível, em dimensão internacional, partir de uma dupla relação de articulação (HIRSCH, 2010, p. 123).

Dessa forma, “as classes dominantes dos distintos países podem recorrer a uma série de ‘modelos’”(LIPIETZ, 1987, p. 24). Entretanto, a estratégia aplicada pelas classes dominantes depende de sua posição dentro da relação de concorrência global e também das relações de força internas no campo político e social, bem como das condições resultantes de sua relação com as classes dominadas. Conclui-se então que a posição de cada país dentro do sistema internacional, ou seja, o grau de dominação ou dependência, depende essencialmente de tais condições internas, da estrutura de conflitos e compromissos sociais, e da forma de sua institucionalização (HIRSCH, 2010, p. 124).

Cabe destacar as diferenças de enfoque, acerca do sistema global, entre a Teoria da Regulação e as Teorias do Sistema-Mundo e da Dependência, conforme esclarece Hirsch (2010, p. 125)

Diferentemente da teoria clássica do imperialismo, da Teoria do Sistema-Mundo, ou da teoria da dependência, o enfoque da regulação não conceitua o sistema global capitalista como uma relação espacial e temporal fixa de dominação e subordinação manejada desde um centro – isto é, estruturalmente estabelecida como relação centro-periferia -, mas o concebe como uma rede variável de contextos de acumulação e regulação nacional-regionais que se encontram em oposição entre si, mas estando ao mesmo tempo vinculados. O processo de acumulação global é apoiado e determinado em seu desenvolvimento em seu desenvolvimento concreto pelas formações nacionais, com seus modos específicos de acumulação e regulação em concorrência. Ao mesmo tempo, esses modos, e sua estrutura interna, se mantêm dependentes dos processos econômicos globais e da possibilidade de sua incorporação no contexto do mercado mundial.

O desenvolvimento do capitalismo global é irregular e marcado por relações internacionais de considerável desigualdade e dependência, que não surgem de forma casual e sim são produzidas pelos contextos de acumulação e regulação de cada Estado e sua relação com o mercado mundial, ou seja, essas diferenças estão relacionadas com os modos de acumulação e regulação e nacionais desiguais, motivo pelo qual, “a sua dinâmica faz com que estas desigualdades sejam constantemente reproduzidas – sob a influência dos processos políticos a nível nacional como internacional”. Não são, assim, acontecimentos falhos ou transitórios a dependência, o “subdesenvolvimento” e os processos de formação de periferias, mas sim uma característica estrutural do capitalismo global, cujas configurações concretas não são, entretanto, invariavelmente fixas (BEAUD, 1987, p. 17-ss *apud* HIRSCH, 2010, p. 125)

Por isso, importante ressaltar que não é somente a força militar, o número de sua população ou a riqueza em recursos naturais o determinante para a dominação internacional. “Certa dimensão do mercado interno é certamente um requisito tão importante para uma posição internacional dominante como a disposição de suficiente potencial militar”. Porém, em última instância, determinantes são as “condições políticas internas, as constelações de forças sociais e seu modo de institucionalização”, os quais formam a base de um estável contexto de acumulação e regulação. E, assim, uma importância específica corresponde ao Estado, como centro da regulação, responsável por estabilizar as relações de força, institucionaliza

compromissos sociais e regula os conflitos da sociedade, eis que ele pode, por exemplo, impedir a existência de uma forte oligarquia agrária que se oponha à burguesia capitalista industrial, ou seja, impedir situações desfavoráveis para a conformação de um modo de regulação coerente. Esse é o motivo pelo qual “as reformas agrárias que lograram impor-se, demonstraram ser uma premissa decisiva para um desenvolvimento capitalista exitoso”, como pode ser constatado ao se comparar os países do sudeste asiático com os latino-americanos (HIRSCH, 2010, p. 126).

Por isso, como esclarece Hirsch (2010, p. 127), é possível que mesmo se tratando de um Estado com uma forte indústria militar, pode o mesmo, por exemplo, perder a posição dominante por causa dos altos custos dessa indústria:

Assim, é absolutamente possível que precisamente no marco de um complexo industrial militar estabelecido, os custos armamentistas exorbitantes socavem a posição internacional dominante de um Estado, como se tentou demonstrar no caso do desenvolvimento estadunidense (Kennedy, 1989). Por outra parte, a riqueza em recursos naturais e a concentração em sua exploração, no marco da "divisão internacional do trabalho" podem conduzir a uma forma dependente de integração no mercado mundial e dificultar o desenvolvimento de um contexto nacional próprio e coerente de acumulação e de regulação.

A dependência, como a dominação, também se baseia na formação do modo de acumulação e regulação coerente e relativamente autônomo, em razão das relações de forças existentes entre as classes. Dessa forma, os processos econômicos e sociais são fortemente determinados “pelas condições que lhes impõem as economias dominantes, como tecnologias de produção, modos de acumulação, modelos de consumo, demanda de recursos etc.” (HIRSCH, 2010, p. 127)

Portanto, “a posição internacional dominante de um modelo de crescimento não apenas produz dependências econômicas, como também políticas e culturais” (COX, 1993 *apud* HIRSCH, 2010, p. 127).

Em relação à regulação internacional, cabe ressaltar que:

Como a regulação de classe se mantém basicamente ligada ao marco nacional e como, ao mesmo tempo, as contradições e dinâmicas do processo de acumulação global conduzem constantemente a desenvolvimentos socioeconômicos diferentes e a conflitos entre Estados, um sistema de regulação internacional só pode se desenvolver com uma homogeneidade e consistência muito limitada. Ele continuará muito mais fragmentado e incompleto do que

a nível dos Estados nacionais (ROBLES, 1992, 253-ss *apud* HIRSCH, 2010, p. 129).

E a solidez do modo de acumulação e regulação nacionais está vinculada a um contexto de regulação internacional, sendo este constantemente minado por sua própria dinâmica, pois a sua configuração concreta depende do tipo de acumulação e regulação imposto como dominante internacionalmente, modo com o qual sua configuração se modifica. Assim, é difícil manter a estabilidade na regulação internacional, sendo que:

Essas contradições, determinantes para a relação entre regulação nacional e internacional, atuam de tal maneira que até agora os contextos de regulação internacional só se mantiveram estáveis por um longo tempo quando estavam garantidos por uma potência, como, por exemplo, pela Grã-Bretanha sob o regime internacional do padrão ouro até o início do século XX, ou pelos Estados Unidos tendo o dólar como “moeda mundial” no período do fordismo. Tal relação torna-se hegemônica caso o país dominante não apenas consiga impor seu modelo de acumulação e regulação como internacionalmente determinante, marcando o modo global de acumulação e regulação, como também esteja em condições de sustentá-lo com as suas possibilidades materiais e meios institucionais.

Isso é o que diferencia o mero poderio estatal de uma posição hegemônica. Para sua manutenção é preciso sempre “renunciar a vantagens de curto prazo em prol da estabilidade a longo prazo do modo de regulação internacional existente, e das relações de mercado mundial a ele vinculadas”. A implementação do simples poderio militar e econômico não é a princípio suficiente para garanti-la. (HIRSCH, Joachim. *Teoria Materialista do Estado*. Rio de Janeiro: Revan, 2010, p. 129-130)

2.2.1.5 Crises capitalistas: causas e efeitos

A sociedade capitalista é fundamentalmente portadora de crise, em razão de seus antagonismos e conflitos estruturais, e, por isso, apenas por períodos limitados pode ser estável em suas respectivas estruturas sociais, políticas e institucionais. Assim, o “seu desenvolvimento não transcorre nem linear, nem continuamente; as fases de relativa estabilidade são sempre interrompidas por grandes crises” (HIRSCH, 2010, p. 131).

O processo de acumulação do capital conduz a uma constante modificação da composição do capital, das relações setoriais, das tecnologias de produção, das estruturas de trabalho e de classe, como também das relações entre a produção de mercadorias e as condições naturais e sociais de produção, impulsionado pelo imperativo de maximização de lucros e avançando no marco de um regime de acumulação, o que deve ao final levar a um choque com o sistema de regulação existente.

Os modos de regulação apresentam certa rigidez institucional e normativa, como formas institucionalizadas de relações de classe e forças sociais, devido tanto à inércia das organizações, a consistência das rotinas e orientações de ação, como à efetividade organizativa dos interesses estabelecidos, o que implica que a forma existente de institucionalização das relações de classe e as relações sociais de força não são indefinidamente flexíveis, nem tampouco facilmente passíveis de modificação gradual, o que faz com que a rentabilidade do capital no respectivo modo de acumulação e regulação existente decresça e que estacione o crescimento do capitalismo, fatos que explicam porque as transformações sociopolíticas históricas do sistema capitalista não ocorre de maneira contínua, mas sob a forma de crises seculares e rupturas. Assim, tendo em vista que o modo de manifestação e o transcurso da crise dependem da situação em que se encontram os respectivos modos de acumulação e regulação, as grandes crises capitalistas não são simplesmente econômicas (HIRSCH, 2010, p. 131).

Por ignorar as condições de regulação social, as explicações dadas pelas diversas correntes da “Teoria das Longas Ondas”, que relacionam estas ondas com impulsos tecnológicos periódicos, são insuficientes. Também a “lei da queda tendencial da taxa de lucro”, núcleo da explicação marxista da crise, não permite afirmar sobre o surgimento e o curso concreto das mesmas, sem explicar a efetividade de suas “contratendências”, que são sempre determinadas por relações de forças sociopolíticas e formas de institucionalização (HIRSCH, 2010, p. 132).

Diante disso, o sistema regulativo, que torna possível o processo de acumulação e valorização do capital não obstante os antagonismos e contradições que lhe são inerentes, se evidencia, simultaneamente, como o desencadeador, quando não, como o causador de suas crises (HIRSCH, 2010, p. 133).

Portanto, a forma de surgimento da crise, suas manifestações concretas e seu desenrolar não seguem uma lei geral, mas dependem dos respectivos modos de

acumulação e regulação existentes, motivo pelo qual cada formação histórica do capitalismo tem sua própria crise (HIRSCH, 2010, p. 133-134)

Nas grandes crises e respectivas confrontações econômicas, políticas e ideológicas deslocam-se as correlações de força na sociedade, revogando-se as conciliações sociais, bem como fissurando a base institucional da regulação existente, sendo nesse campo social e político modificado que se desenvolvem as lutas pelo reordenamento da sociedade.

Se da crise surge uma nova formação capitalista, outra vez relativamente estável, e de que forma esta surge, em princípio é uma questão aberta, considerando que não se podem antecipar os resultados a que levarão as constelações de forças e de lutas transformadas, sendo possível tanto o colapso da sociedade capitalista, como a formação de um novo modo de acumulação e regulação, fazendo abstração de desenvolvimentos revolucionários (HIRSCH, 2010, p. 135).

Outrossim, “as condições econômicas, sociais e políticas da sociedade anterior que entra em colapso, terão uma influência essencial na configuração da nova sociedade”. Não obstante, os determinantes estruturais da forma da sociedade capitalista continuarão a manter a sua eficácia, ainda que se torne frágil o sistema institucional. E é em um complicado processo de lutas e confrontações no qual participam muitos atores sociais que se realiza a configuração de uma nova formação capitalista (HIRSCH, 2010, p. 135).

Para compreender esses processos de crises no sistema capitalista, importante a análise da concepção teórica regulacionista que permite em princípio distinguir entre “pequenas” crises dentro de um modo existente de acumulação e regulação, quais sejam oscilações conjunturais, fricções e conflitos institucionais, e as “grandes” crises do próprio modo de regulação e acumulação. De qualquer maneira, ainda que considerando todas as crises de formação, a estrutura básica capitalista permanece enquanto não seja superada revolucionariamente ou termine em colapso total (HIRSCH, 2010, p. 135).

Assim, as crises são o veículo por meio do qual se mantém o sistema capitalista, não obstante suas contradições, motivo pelo qual, “para a sociedade capitalista vale precisamente a ideia de que tudo deve modificar-se para que o velho continue” (HIRSCH, 2010, p. 135)

Entretanto, cabe ressaltar que não desaparecem com a crise e a reformulação do modo de regulação e acumulação os antagonismos sociais, tampouco a relação básica com a natureza e as relações de gênero, sendo que elas somente serão institucionalizadas e vinculadas entre si sob novas formas. (HIRSCH, 2010, p. 136)

Na prática, não é tão simples distinguir as crises “na” regulação das crises “de” regulação, eis que todo modo de acumulação e regulação apresenta certas margens de adaptação, se modificando no decorrer do tempo, impossibilitando a identificação das crises e transições entre as formações históricas apenas por meio unicamente de alguns traços econômicos. (HIRSCH, Joachim. Teoria Materialista do Estado. Rio de Janeiro: Revan, 2010, p. 136)

Realmente se tornam realidades referidas crises da sociedade quando os modos de vida e de trabalho existentes, as instituições, os consensos sociais e as representações de valores são questionados a fundo, perdendo sua legitimação e validade, o que leva finalmente a que “sejam derrubados os modos de regulação e acumulação existentes, impulsionando as lutas políticas e ideológicas, processos de reorganização institucional e de reorientação ideológica”. Apenas desta forma a crise de um modo de regulação e acumulação se condensa, levando a uma crise de toda a formação social. (HIRSCH, 2010, p. 136-137)

Mais determinante para a eclosão da crise é “a generalização da consciência de que o modelo de sociedade imperante até o momento se esgotara, perdendo seus fundamentos e não estando em condições de oferecer perspectivas”. Ao final dos anos 1970, era esse reconhecimento que compartilhavam, empresários, ecologistas radicais e membros da esquerda crítica do Estado. Assim, fica claro o significado dos chamados “novos movimentos sociais” na crise do fordismo, que, consoante destacado por Hirsch (HIRSCH, 2010, p. 137):

[...] foram precisamente os que impulsionaram decisivamente a crítica ideológica e teórica deste modelo de sociedade, que logrou atar os assalariados à conciliação fordista de classe e estimularam a busca de novas formas de socialização.

O resultado, o que se desenvolve socialmente, como consequência da crise do fordismo, pode ter pouco em comum com as suas ideias. Entretanto, em certo sentido, e até mesmo contra os seus propósitos, eles ajudaram no nascimento do capitalismo pós-fordista, sendo que, ao final, eles próprios foram as vítimas dos

processos de crise e reestruturação, o que demonstra mais uma vez que os processos sociais no capitalismo não têm um centro condutor e “seu desenvolvimento é produto de ações contraditórias e contra postas, e os atores e seus campos de ação também se modificam de maneira radical com as transformações da sociedade “(HIRSCH, 2010, p. 137).

2.2.2 Do fordismo ao pós-fordismo: o desenvolvimento do capitalismo desde o início do século XX

Denomina-se “fordismo” a configuração histórica do capitalismo que foi determinante para as condições globais sociais, econômicas e políticas, não apenas na parte capitalista do mundo, desde o fim da II Guerra Mundial até os anos 1970.

Em sua origem se encontra a crise econômica mundial dos anos 1930 e as “rupturas catastróficas que a seguiram: o “New Deal” de Roosevelt nos Estados Unidos, o fascismo europeu, a dominação nazista na Alemanha e finalmente a II Guerra Mundial”. E o fato determinante, que condicionou o seu surgimento, foi a Revolução Russa de Outubro, o estabelecimento do “campo socialista” e o correspondente conflito Leste-Oeste.

Por meio de tais acontecimentos modificaram-se, fundamentalmente, as estruturas da sociedade, as correlações de força sociais e os sistemas políticos em vastas regiões do mundo. E referidas transformações após a crise econômica mundial dos anos 1930 criaram as condições políticas e sociais para que a nova formação “fordista” do capitalismo pudesse se impor por meio de longas lutas. (HIRSCH, 2010, p. 138)

2.2.2.1 Condições de surgimento e estrutura do fordismo

O fordismo esteve vinculado à supremacia internacional dos Estados Unidos, cuja posição hegemônica provém do fato de que, para assegurar e expandir sua esfera de poder militar e político com o começo da Guerra Fria contra a União Soviética, ao final da II Guerra Mundial, quando os Estados Unidos aspiravam a reorganizar o combalido mercado mundial visando conferir à ordem social capitalista uma legitimação material e uma perspectiva de desenvolvimento a nível mundial. (HIRSCH, 2010, p. 138-139)

Junto com a supremacia militar e econômica dos Estados Unidos, se inclui também a supremacia política e cultural, uma vez que eles dominavam as organizações econômicas e políticas internacionais, impregnando os valores sociais, os modos de vida e os modelos culturais a nível mundial. Foram determinantes a nível global para a sua estrutura e desenvolvimento, não apenas as cadeias de produção da indústria automobilística de Detroit e as armas de alta tecnologia da Califórnia, mas também “as peculiaridades do ‘way of life’ americano, apresentadas pela indústria cinematográfica de Hollywood. Deste modo, o século vinte foi, de fato, o século ‘americano’” (HIRSCH, 2010, p. 139).

A denominação para esse período histórico de "fordismo" origina-se na implementação da produção taylorista em massa nas fábricas de automóveis de Henry Ford no início do século XX, pois a característica básica do fordismo é a implementação da organização do trabalho taylorista na produção massiva de bens de consumo estandarizados (HIRSCH, 2010, 139).

Esse período também se caracteriza pelo consumo dos assalariados, que criou novos mercados de consumo e possibilidades de investimento de capital. “Expressa em termos econômicos, a reprodução da classe trabalhadora, quer dizer, de seu consumo que cada vez mais se realiza sob a forma de mercadoria, passou a ser um campo constitutivo central da valorização do capital”. Nesse sentido, o fordismo significou também uma etapa decisiva na implementação histórica total do capitalismo, pois somente a partir deste momento é que a sociedade se submeteu às relações de capital em todas as suas áreas essenciais (HIRSCH, 2010, p. 140).

Sob as condições do novo modelo de acumulação, o processo econômico concentrou-se na exploração do mercado interno, o que significava que também as relações sociais foram cada vez mais comercializadas, “passando a ser organizadas sob formas monetárias e de troca” (HIRSCH, 2010, p. 140-141).

Apenas a partir deste momento é que a sociedade capitalista se tornou preponderantemente uma sociedade de assalariados e, com a dissolução dos modos de produção pré-capitalistas, as estruturas familiares também se modificaram profundamente, sendo que nas metrópoles capitalistas, “a família nuclear, limitada ao consumo de bens e a reprodução da força de trabalho, se constituiu na forma de união e de vida generalizada e dominante em todas as classes” (HIRSCH, 2010, p. 141).

Assim, “a implantação do regime de acumulação fordista fez com que as situações sociais fossem uniformizadas e a incorporação na relação salarial, e com ela a dependência direta do processo de valorização do capital, se tornasse o destino dos trabalhadores”, processo que foi interpretado na sociologia, como sendo a formação de uma “sociedade de classe média nivelada” Além disso, “a extensão do trabalho assalariado feminino industrial e a generalização da família nuclear trouxe consigo uma mudança profunda nas relações sexuais”. Foi, finalmente, o uso desenfreado dos recursos naturais uma base decisiva para a industrialização, a penetração capitalista, o crescimento e o consumo de massas, eis que a exploração ilimitada da natureza está intimamente ligada ao regime de acumulação fordista, como por exemplo, a inter-relação existente entre a generalização do uso do automóvel, o consumo de petróleo e a poluição ambiental. (HIRSCH, 2010, p. 141-142).

A organização do movimento dos trabalhadores logrou levar adiante a instauração de um Estado de bem-estar social ao menos nas metrópoles capitalistas, e mesmo aí em extensões muito diferentes. Tal êxito das lutas dos trabalhadores mostrou-se inicialmente como importante fator de estabilidade do regime de acumulação fordista, sendo que “a introdução da previdência social estatal contribuiu não apenas para a manutenção física da força de trabalho, como constituiu-se em importante meio para a estabilização do consumo de massas”. Foi possível o surgimento de sindicatos fortes e abrangentes, com base na generalização e na estandarização das relações do trabalho assalariado, “que, nas condições de uma economia em crescimento, dispunham de certas margens de ação para melhorar a renda e as condições de trabalho”. (HIRSCH, 2010, p. 142-143)

Dessa forma, o modo de regulação fordista continha uma institucionalização dos antagonismos capitalistas de classe centralizada e intermediada pelo Estado. (HIRSCH, 2010, p. 143).

Analisa Rirsch essa implementação da teoria keynesiana (HIRSCH, 2010, p. 143):

A teoria macroeconômica de John M. Keynes, que defendia a necessidade de instrumentos estatais-administrativos para a consolidação dos processos de crescimento e para a diminuição das crises conjunturais, iniciava então a sua marcha triunfal. Essa evolução foi apoiada pelos partidos “de massa” ou “populares”, ou seja, por aparelhos políticos, ideologicamente mais bem difusos, burocráticos e, segundo as suas próprias aspirações, orientados a

“transcender as classes” e a realizar uma política distributiva. Eles superavam paulatinamente os partidos tradicionais definidos por sua ideologia e filiação de classe – “burgueses”, comunistas, socialistas. O fordismo foi também a era dos partidos reformistas no sentido amplo da palavra – social-democratas -, que se propunham, por meio de uma sistemática política de crescimento, conjuntural e social, lograr uma melhora paulatina das condições de vida de amplos estratos e, com isso, mitigar os riscos, as dependências e as desigualdades do capitalismo.

Entretanto, seria um erro supor que a implantação do regime de acumulação fordista tivesse trazido consigo, de modo automático, essa forma de regulação “monopolística” e “estatal keynesiana”.

Por isso, a crise mundial dos anos 1930 pode ser atribuída ao fato de que as formas de organização de trabalho tayloristas, já imposto em diversos setores da economia desde os anos de 1920, ainda não havia se vinculado a um modo de regulação que correspondesse a essas formas, sobretudo ao consumo massivo, o que foi paulatinamente recuperado pelo “New Deal” americano e pelo “estado de bem-estar” do norte da Europa ocidental, sendo que teve como base a Revolução de Outubro, a confrontação entre sistemas Leste-Oeste e as comoções sociais da II Guerra Mundial. Uma gigantesca produção armamentista foi, desde o início, um pilar decisivo do novo regime de acumulação. “O ‘keynesianismo militar’, ou seja, a alavancagem industrial pelo Estado através de encomendas em armamento, foi uma das suas colunas de apoio centrais” (HIRSCH, 2010, p. 144-145).

Além do anticomunismo que formou um significativo cimento ideológico, havia também se generalizado a fé em um progresso infinito no sentido de riqueza em bem materiais, na possibilidade da política configurar todas as relações sociais, nos benefícios do desenvolvimento tecnológico, na progressiva igualdade social, bem como a confiança em uma previdência social garantida pela burocracia estatal. Dessa forma, parecia ser realizável a solidariedade social e a contenção dos conflitos de classes, mediante a ampliação de mecanismos de regulação burocrática e de sistemas de assistência social. Trata-se do reformismo estatal, ou seja, a ideia de mudança positiva da sociedade mediante eleições, partidos e Estados, que se tornou dominante, o que caracteriza o projeto hegemônico do fordismo. A sua influência se verifica até em áreas da estética, por exemplo na arte serial, pop-art, “nova objetividade”, o funcionalismo no urbanismo e na arquitetura. “O fordismo foi o fundamento social e econômico da ‘modernidade’”. (HIRSCH, 2010, p. 145)

Esteve vinculada à conformação de um sistema de regulação internacional, no qual coube aos Estados nacionais um papel central, a plena imposição do fordismo como determinante da estrutura do capitalismo em sua dimensão global. Quebrou-se o padrão ouro, na crise dos anos trinta, “como padrão internacional que havia ligado as moedas nacionais às reservas de ouro disponíveis, deixando a cada país uma pequena margem de ação econômica”. Assim, com o objetivo de reativar as relações internacionais que foram destruídas e apoiar a reconstrução econômica dos países atingidos pela guerra, “o sistema de crédito monetário criado no final da Segunda Guerra Mundial com o Acordo de Bretton-Woods, levou à criação do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Banco Mundial” (HIRSCH, 2010, p. 146).

Dessa forma, o sistema de crédito foi uma base decisiva do modo de acumulação e regulação fordista, eis que criou condições para a formação de preços inflacionários e monopolistas, bem como da política paritária, baseada em "pactos sociais", que tornou possível a extensão do consumo de massas, que foi, em grande medida, financiado por um elevado endividamento, além do sistema de previdência social (GUTTMANN, 1994).

Referida “nacionalização” nas economias gerou a base para relações de acumulação e de regulação a nível dos Estados nacionais, relativamente autônomas, exigindo, porém, formas totalmente novas de regulação internacional. Desse modo, “sobretudo os Estados Unidos podiam estimular o mercado mundial arruinado pela crise dos anos 30 e pelas posteriores disputas protecionistas e garantir de novo uma base segura para a ação do capital em plano mundial” (HIRSCH, 2010, p. 146-147).

Foi criado, por fim, o GATT (General Agreement on Tariffs and Trade), “uma entidade que sobre tal base devia possibilitar uma paulatina redução das barreiras alfandegárias e comerciais”. Neste momento, os Estados Unidos se declararam, então, dispostos a apoiar o sistema de regulação monetário e creditício internacional, com seu potencial econômico. Seguindo como a única moeda ligada a determinado volume de ouro, o dólar estadunidense se transforma praticamente na moeda mundial. “A escassez em liquidez internacional, produzida pelos superávits comerciais estruturais dos Estados Unidos nos anos do pós-guerra, podia ser equilibrada até um certo ponto”, o que criou uma base segura para a constante e elevada exportação de capitais estadunidenses (HIRSCH, 2010, p. 147).

Pode se estabelecer, com tudo isso, um processo de acumulação global que, em um grau relativamente elevado, ao mesmo tempo permaneceu regulado a nível dos Estados nacionais mediante seus acordos políticos e suas instituições.

Com isso, “o desenvolvimento da política social e o intervencionismo estatal planejado adquiriu na Europa Ocidental, por conta das correlações de forças aí dominantes, uma fisionomia muito mais acentuada do que nos Estados Unidos.” Na periferia capitalista, as diferenças foram ainda maiores, sendo que alguns países latino-americanos tentaram com uma política de caráter protecionista, de substituição de importações, empreender uma política industrial que apoiasse a produção nacional de bens de consumo de massa, ou seja, voltada para uma cópia do modelo fordista de acumulação e regulação, o que, inicialmente, parecia algo promissor como consequência do forte crescimento nos centros e a consequente demanda de matérias-primas e produtos industriais simples, mas ao final fracassou especialmente devido às próprias estruturas sociais e políticas dominantes em boa parte da periferia (HIRSCH, 2010, p. 148).

Sobre as diferenças entre os modelos de desenvolvimento e crescimento nacionais, assim avalia Hirsch (2010, p. 150):

O fordismo global, precisamente por sua estrutura econômico-social e pela peculiaridade de sua regulação internacional, continua sendo determinado por diferenças consideráveis entre os modelos de desenvolvimento e crescimento nacionais. Isso permitiu também que em alguns países – em particular na Europa ocidental e no Japão -, pudessem formar-se modos de acumulação e regulação próprios. Eles questionaram finalmente a dominação econômica dos Estados Unidos, socavando o sistema fordista de regulação internacional. Mas não foi essa evolução a causa última que provocou a crise do fordismo.

2.2.2.2 A crise do fordismo

A crise do capitalismo fordista, cujos primeiros sinais fizeram-se notar a final dos anos 1960 e que irrompeu abertamente a meados dos 70, não pode ser atribuída a uma interrelação causal simples.

As taxas de crescimento menores junto com um crescente endividamento estatal levaram à ligação característica do fordismo entre estagnação e inflação (“estaglação”). Assim, o modo de regulação do fordismo, ou seja, o socioestatal

keynesiano, que durante anos havia sido um apoio para a acumulação do capital, depois se tornou assim a sua trava (GUTMANN, 1994).

Desse modo, quebrou-se a estreita relação entre consumo de massa, estado de bem-estar e acumulação que havia caracterizado a “era dourada” do fordismo. Entretanto, as causas da crise devem ser melhor buscadas também na crescente desestabilização da regulação internacional, que por sua vez repercutiu sobre os processos econômicos no interior de cada país (HIRSCH, 2010, p. 151).

Um fato relevante é que o capital estadunidense, graças a sua alta produtividade com enorme capacidade competitiva, estava sumamente interessado na liberalização do comércio mundial e na abertura de novas regiões para inversões. Entretanto, “a liberalização dos mercados e a crescente internacionalização do capital colocaram paulatinamente um fim na orientação voltada para o mercado interno, típica do regime de acumulação fordista”. Além disso, as empresas multinacionais se converteram cada vez mais em atores econômicos determinantes. Assim, como analisado por Dunford (1990, 317-ss):

No interior das economias nacionais ascendia outra vez a importância do setor exportador, o que fez com que a valorização do capital não só se tornasse mais independente da evolução da renda dos trabalhadores no plano nacional, mas que o nível salarial, como fator de custos, ganhasse maior importância na concorrência internacional.

Perdeu força, então, o movimento do comércio e o fluxo de capital internacional sustentado pelas instituições do Sistema Bretton-Wood (GUTTMANN, 1994).

Mas seu colapso final esteve consideravelmente vinculado à perda da posição de liderança dos Estados Unidos e com o fato de que alguns países europeus, como também o Japão, haviam logrado um exitoso processo de recuperação econômica (ALTVATER 1992, 23-ss).

Seu êxito não se deve a simples reprodução do modelo da sociedade estadunidense, mas ao fato de que suas estruturas permitiram o desenvolvimento de modos de acumulação e regulação fordistas em versões alternativas, as articulando de forma eficiente com o mercado mundial, pelo que lograram minar paulatinamente a posição de concorrência internacional dominante dos Estados Unidos (LIPIETZ, 1987, 39-ss). Tal processo se agravou com a sobrecarga econômica representada pela manutenção do gigantesco aparato militar estadunidense. E “não é errado

considerar a guerra do Vietnã como causador da perda de hegemonia americana e como o ponto de inflexão e marco da crise do fordismo” (HIRSCH, 2010, p. 152).

Os déficits crescentes na balança comercial e de pagamentos e o aumento do endividamento internacional dos Estados Unidos, tiveram um efeito debilitante no dólar, questionando cada vez mais a sua função como moeda mundial estável, obrigando os Estados Unidos a desistir da garantia em ouro de sua moeda, levando o sistema Bretton-Wood ao colapso, no início dos anos 70, retirando-se o apoio decisivo da regulação política institucionalizada do mercado mundial (HIRSCH, 2010, 152).

Como consequência do colapso da regulação internacional, a operação sobre a circulação de dinheiro, crédito e divisas caiu nas mãos de bancos e empresas financeiras privadas e com isso houve uma subordinação crescente a seus interesses de rentabilidade a curto prazo e altamente especulativos (ALTVATER, 1992).

Como esclarece Hirsch (2010, p. 151), a crise do fordismo tem outras causas, além das de base política e econômicas, as quais se referem ao cimento ideológico:

O início da crise do fordismo não tem apenas causas econômicas e políticas, mas também se deve ao fato de que esses processos estiveram ligados a uma fragmentação do cimento ideológico que havia mantido coesa essa sociedade. O “estado de segurança”, caracterizado pela burocratização, regulamentação e normatização; o bem estar fundado no consumo de mercadorias estandarizadas; o desperdício desenfreado de recursos e a destruição da natureza; bem como a dominação patriarcal em sua forma modificada pelo fordismo – quer dizer, pelo crescente emprego feminino e pela redução da família a uma relação entre par -, foram objeto de uma crítica pública crescente, que se expressou inicialmente em uma incipiente “mudança de valores” e nos “novos movimentos sociais”, que se formaram a final dos anos 1970.

2.2.2.3 O modo de regulação pós-fordista

O modo de regulação pós-fordista apresenta as seguintes características:

- uma nova estrutura de poder internacional, que se caracteriza por uma complexa relação de cooperação e de conflito entre os Estados metropolitanos da “Tríade” sob a denominação estadunidense, com a clara subordinação da periferia e da semi-periferia;

- uma nova forma de regulação da concorrência no lugar da estatal-intervencionista do fordismo, que está ligada com a penetração capitalista em amplas esferas e com a mercantilização, em especial, da natureza e do conhecimento;

- e, finalmente, uma considerável transformação e internacionalização do “Estado ampliado”, através da expansão de redes estatal-privadas e parcerias público-privadas, não apenas a nível nacional como também a nível internacional.

Consoante entendimento de Hirsch:

O Estado e o sistema de Estados, como expressão da forma política capitalista representa tal como antes no fordismo, um marco estrutural fundamental. Igualmente equívoca como a afirmação indiferenciada sobre a perda de significado do Estado é a simplificada imputação de uma fusão entre Estado e capital, ou seja, do desaparecimento de sua “particularidade” ou “autonomia relativa” (como em Hardt/Negri 2002, por exemplo).

Dessa forma, o que mudou de fato foram as relações de classe e o seu modo de institucionalização, “sendo um erro ver na forma política estatal uma parte derrocada da configuração ultrapassada das relações capitalistas de produção, (como, por exemplo, em Harris 2004)” (HIRSCH, 2010, p. 175). O que existe, na verdade, é uma “dialética” entre globalização capitalista e Estado.

Assim, trata-se da internacionalização do próprio aparelho de Estado, havendo, em primeiro lugar, “uma dependência fortalecida de cada aparelho estatal frente aos mercados de capital e financeiro internacionais”, pois “a financeirização do processo de acumulação global submete os Estados a uma rígida disciplina monetária” (HIRSCH, 2010, p. 175).

Hirsch, inclusive, sintetiza e enumera os atuais processos de transformação dos Estados (2010, p. 175-178):

Em segundo lugar, uma flexibilização do fluxo internacional de capital, que aumenta a pressão sobre cada Estado para a criação de condições otimizadas para o processo de valorização.

Em terceiro lugar, ocorre um processo que pode ser chamado de ‘desnacionalização’, com o que se dissolve m os contornos daquilo que é designado como povo democrático, o que, por sua vez, leva a um aparente paradoxo que

articula a desnacionalização dos Estados com um fortalecimento das lutas pelos privilégios.

Em quarto lugar, a privatização da política tanto no plano nacional, como internacional é levada adiante. Tarefas antes estatais são transferidas para empresas privadas e, ao mesmo tempo, empresas multinacionais ganham poder frente aos Estados. Outra expressão dessas transformações neoliberais é o crescente significado das chamadas organizações não governamentais, no campo da política governamental.

Em quinto lugar, as complexas regulamentações políticas são cada vez mais internacionalizadas, na forma de organizações formalizadas, ou de regimes informais.

E em sexto lugar, o surgimento de uma classe capitalista e empresarial internacional, composta pelos funcionários das empresas, pelo pessoal dos aparelhos estatais e organizações transnacionais, mas também por cientistas e representantes das organizações não governamentais.

Com tais mudanças, também há uma modificação na relação entre Estado e sociedade:

[...] privatização imposta no curso da transformação neoliberal pode assim ser considerada como uma nova configuração e uma extensão do Estado ampliado. Estado e sociedade civil se entrecruzam de um modo ainda mais intenso e complexo (HIRSCH, 2010, p. 195).

Nicos Pulantzas designou como autoritarismo estatal a estrutura política do Estado fordista de segurança, se referindo à quase estatização dos sistemas partidário e sindical e à inclusão de partidos socialistas e social-democratas no contexto da regulação capitalista (POULANTZAS, 2002).

Entretanto, o autoritarismo estatal não desapareceu, mas assumiu uma nova configuração, que, conjuntamente, é ainda mais determinante (HIRSCH, 2010, p. 2002).

Dessa forma, em tais transformações pós-fordistas, na verdade, “não é o Estado que acaba sendo minado, como se afirma frequentemente, mas a democracia. A consequência é o surgimento de uma tendência para a autonomização autoritária dos seus aparelhos”, uma vez que vão perdendo substância as instituições democráticas, no plano de cada Estado (HIRSCH, 2010, p. 249-250).

3 A CONSTRUÇÃO DAS NOVAS ABORDAGENS E A POTENCIALIDADE DOS ATUAIS MOVIMENTOS SOCIAIS

Feito um esboço do panorama teórico acerca da definição clássica e contemporânea de movimentos sociais consolidadas até a era da globalização e uma análise da relação entre Estado, Direito, Movimentos Sociais e as transformações econômicas, sob a ótica da Teoria materialista do Estado, fica claro o quanto é complexo o conceito dos movimentos sociais, principalmente porque o objeto estudado, ou seja, os movimentos sociais, sofrem modificações conforme se altera também o sistema político e econômico correspondente, e vice-versa.

Assim, há diversos novos movimentos sociais, os quais já não se encaixam todos em uma única definição, não havendo uma teoria única que vislumbre a totalidade dos movimentos contemporâneos, principalmente na atual sociedade pós-fordista, marcada pela Globalização e pela reconstrução neoliberal.

Como já ocorreu em 1960, que, com a eclosão dos chamados Novos Movimentos Sociais, surgiram correntes teóricas europeias, em oposição ao paradigma tradicional marxista, que o criticaram por considerá-los inadequados para a análise dos novos movimentos sociais que então surgiram na Europa, neste momento surgem novamente outras formas de mobilização e movimentos sociais, motivo pelo qual as teorias formuladas até o momento são questionadas acerca da adequação para explicar os novos movimentos que fazem parte da contestação social no capitalismo contemporâneo.

Em hipótese suscitada por Gohn (2014a, p. 353):

[...] os atuais movimentos estão operando uma renovação nas lutas sociais da magnitude que os novos movimentos sociais operaram a partir de 1960. Eles estão reformulando as pautas das demandas, de demandas identitárias, para demandas grupais focadas em problemas estruturais da vida cotidiana – emprego, finanças/salário, dívidas, serviços sociais, como educação e saúde, terra para viver e plantar (demanda já secular, agora em confronto com o agronegócio e outros) etc. Eles estão repolitizando as demandas socioeconômicas e políticas, independentemente de estruturas partidárias.

E diante das diversas formas e diferentes interesses das ações coletivas, atualmente existentes, conforme as novas abordagens que estão sendo construídas,

é possível observar que quatro categorias, estudadas de forma geral pelas consolidadas teorias clássicas e contemporâneas dos movimentos sociais, parecem talvez oferecer a possibilidade de unificação das lutas sociais, para germinar o potencial transformador dos movimentos. São elas: *consciência; solidariedade; autonomia e projeto político*, muito embora estas categorias sejam abordadas de diferentes formas e em diferentes contextos políticos e econômicos pelas teorias dos movimentos sociais, como é o caso da consciência, que na abordagem marxista é especificamente a *consciência de classe*.

Assim, nas atuais abordagens sobre os movimentos sociais, há um esforço em unificar estas perspectivas com o intuito de abarcar e unir os diferentes movimentos sociais por meio de um projeto político que, ao mesmo tempo que vislumbre um interesse comum, não desconsidere os interesses particulares dos diferentes grupos sociais, para que tenham assim um potencial de transformação social mesmo em uma economia globalizada e reestruturada pelo neoliberalismo.

Neste sentido, Andréia Galvão (2011, p. 108) identifica que, embora haja um retorno do interesse intelectual pelo marxismo, ainda há a necessidade da elaboração de uma teoria marxista dos movimentos sociais. Entretanto, aponta que há uma gama considerável de elementos para realizar referida tarefa, sendo necessário, para isso, discutir as questões relativas à relação entre classes e movimentos sociais e, com isso, enfrentar a questão de como analisar as diferentes formas que a contestação social assume no capitalismo contemporâneo.

Entretanto, ao discutir a relação entre classes e movimentos sociais, Galvão esclarece que o conceito de classe utilizado em sua análise difere daqueles que circunscrevem à renda e dimensão ocupacional, por não serem marxistas, bem como da classe como força social em ação, diante da possibilidade de serem consideradas como meros reflexos da posição na estrutura econômica, ou seja, por cair no economicismo e, conseqüentemente, anulando a política da análise, pela derivação do comportamento político da situação objetiva de classe.

Entretanto, citando a concepção de Poulantzas (1978) e a sua teoria das classes, Galvão (GALVÃO, 2011, p. 109) também não descarta a importância de se destacar as relações entre posicionamento de classe e processo produtivo, apenas nega a relação mecânica entre ambas, o determinismo econômico:

[...] Não se trata, porém, de um determinismo unilateral, mas de uma multideterminação, tal como concebe Poulantzas (1978). Para esse autor, o conceito de classe se define simultaneamente no nível econômico, político e ideológico: ‘as classes sociais são conjuntos de agentes sociais determinados *principalmente*, mas não exclusivamente, por seu lugar no *processo de produção*, isto é, na esfera econômica.’”.

Outro autor que contribui para uma definição de classe que supere o economicismo, ao mesmo tempo em que supere a indeterminação e o relativismo absoluto, é Daniel Bensaïd (1999), que a concebe como uma relação, dizendo, com base em Marx, que “não há classe senão na relação conflitual com outras classes” (BENSÄID, 1999, p. 148). Ele ainda retoma a polêmica distinção entre o *em si* e o *para si* feita por Marx em Miséria da filosofia, por meio da diferença feita entre “a ‘classe *objetivamente* (sociologicamente)’ e a ‘classe *subjetivamente* (politicamente)’ constituída” (BENSÄID, 1999, p. 168).

Assim, a proposta feita por Galvão (2011, p. 110) é a utilização do termo classes trabalhadoras no plural, referindo-se a um conjunto heterogêneo de diferentes classes sociais, que compreende o operariado, a pequena burguesia, o campesinato e as classes médias.

Galvão (2011) concorda com Laclau e Mouffe (1985) sobre o fato de que “as novas contradições sociais provocadas pelo desenvolvimento do capitalismo não se reduzem aos conflitos de classe” (GALVÃO, 2011, p. 118), e sobre o fato de que “as formas sob as quais os conflitos se apresentam não se circunscrevem ao universo do trabalho”, mas, diferentemente destes autores, ela considera que “é preciso resgatar a importância dos conflitos do trabalho em meio às teses do fim do trabalho, do fim das classes e do declínio ‘irreversível’ do movimento sindical”. E, para possibilitar a construção de uma unidade na diversidade, também é preciso resgatar o próprio conceito de classe, que possibilita ainda refletir acerca da dimensão política dos movimentos sociais.

Neste sentido a contribuição de Sophie Bérout (1998), para uma análise marxista dos movimentos sociais, considerando que, mesmo que nem todo conflito se reduza ao conflito de classe “todo movimento social, em sua especificidade mesma, não pode ser compreendido sem que seja considerada a centralidade da oposição capital/trabalho no seio das sociedades contemporâneas”(BÉROUD, 1998, p. 58), centralidade essa que, conforme asseverado por Michel Vakaloulis (2003),

ultrapassa as fronteiras da empresa, ou seja, ele se refere a ideia de pensar a possibilidade estrutural da ação coletiva, “as articulações e as sobreposições entre os conflitos do trabalho e os mais transversais”(MOURIAUX; BÉROUD, 2005, p. 166), conflitos que embora distintos, estão imbricados, ou seja, a luta da mulher, do negro, do índio assume contornos específicos em uma sociedade capitalista (GALVÃO, 2011, pp. 118-119).

Outra questão que está ligada à da consciência de classe é a da *solidariedade*. Consoante acima citado, cabe mais uma vez ressaltar a importância atribuída por Marx à solidariedade, que chega à conclusão de que o fracasso dos esforços em obter a principal finalidade a que deve estar subordinado todo movimento, qual seja a emancipação econômica dos Trabalhadores, ocorreu por falta de solidariedade entre os múltiplos setores do trabalho em cada país e pela ausência de um vínculo fraternal entre as classes trabalhadoras dos diferentes países.

E em relação às mobilizações ocorridas em 2011 e em 2013, cabe destacar o alerta de Slavoj Žižek (2013, p. 108), de que há semelhanças na situação política e econômica da Turquia e da Grécia:

[...] privatizações, fechamento de espaços públicos, desmantelamento dos serviços sociais, ascensão da política autoritária. Nesse nível elementar, os manifestantes gregos e turcos estão engajados na mesma luta. O verdadeiro evento teria sido então para coordenar ambas, para rejeitar as tentações “patrióticas”, recusar-se a se preocupar com as preocupações dos outros e organizar manifestações comuns de solidariedade.

Talvez o próprio futuro dos protestos em curso dependa da capacidade de se organizar essa solidariedade global. Está claro que não vivemos no melhor mundo possível. Os protestos globais devem servir de lembrança ao fato de que temos a obrigação de pensar em alternativas.

Outra questão que precisa ser enfrentada na busca de movimentos com potencial para superar o sistema econômico capitalista e transformar as suas relações sociais é a *autonomia* dos movimentos sociais.

Consoante analisa Maria da Glória Gohn (2014b, p. 60):

Uma hipótese sobre a fragilidade dos movimentos sociais no Brasil, neste novo milênio, é que eles perderam a força política como agentes autônomos porque se transformaram em meios de

institucionalização de práticas sociais organizadas de cima para baixo, práticas que são formas de controle e regulação da população.

Ela destaca a contribuição dos pesquisadores da CLACSO sobre esta questão, destacando a pesquisa feita por Christian Adel Mirza (2006), que analisou os movimentos sociais na América Latina sobre a “perspectiva de novas formas de dependência que foram construídas com e pelos Estados Unidos, e das novas relações dos movimentos sociais com o sistema político vigente.” Assim, este autor ressalta a questão da autonomia como um problema-chave, qual seja a debilidade da autonomia em relação em relação às estruturas de poder, uma vez que existiria, conforme Mirza, “um vínculo histórico entre movimentos sociais e os partidos políticos.” (GOHN, 2014b, p. 61).

Entretanto, é preciso destacar que diversos grupos sociais surgem com outros interesses individuais e sem necessariamente possuir tensões com as formas institucionalizadas de poder. Assim, não obstante alguns grupos se autodenominarem movimentos sociais, muitas vezes estão em benefício da ordem estabelecida, até mesmo para esvaziar o discurso e as reivindicações dos movimentos sociais, tomando seu espaço nas disputas políticas, e deslegitimando a luta conflituosa da ação coletiva que realmente contraria e questiona o poder, buscando mudanças.

André Gunder Frank (1989) faz sua crítica aos grupos que se autodenominam “movimentos” como, por exemplo, os Movimentos de Esquerda Revolucionária (MIR) da Bolívia, Chile, Peru e Venezuela, que eram partidos políticos em busca de dominação do poder estatal, e considera que mobilizações que não implicam militância e que buscam uma identidade estão muito mais próximos ao que se toma por movimentos sociais.

Consoante alerta feito por Gohn (2014b, p. 63)

[...] no Brasil atual, pouquíssimos movimentos sociais podem ser colocados nesta categoria, de atuação com autonomia. A maioria dos que se autodenominam movimentos, ou pior, aos quais é atribuída a condição de ser ou representar um movimento, não tem um agir coletivo autônomo porque são monitorados, coordenados por normas, regras e escolhas externas presentes em projetos elaborados por terceiros (pode ser uma ONG ou um grupo político-partidário, ou ainda um grupo de uma secretaria estatal, nos marcos de uma política pública).

E como define Melucci (1989), os movimentos sociais como uma ação coletiva: “a) baseada na solidariedade; b) desenvolvendo um conflito; c) rompendo os limites do sistema em que ocorre a ação” (MELUCCI, 1989, p. 57).

A mudança social está relacionada à perspectiva de ruptura com os limites do sistema que, para Melucci (1999) é um fator essencial na conceituação de um movimento e na diferenciação deste de outros fenômenos coletivos. Na elaboração de critérios para conceituar o movimento social, a mudança social é um dos critérios citados desde os primeiros trabalhos realizados neste campo.

Portanto, ser um movimento social pressupõe romper com os limites do sistema, numa ação coletiva baseada na solidariedade. Assim, se faz necessário também enfrentar outra questão essencial para analisar a potencialidade dos movimentos sociais, qual seja o projeto político.

Analisando os protestos que tomaram conta das ruas em 2011, em diversas cidades do mundo, assim como em 2013, Žižek (2013, p. 103) assevera que devemos evitar o essencialismo, pois não existe um único objetivo “real” perseguido pelos manifestantes, ou seja, algo capaz de reduzir a sensação geral de mal-estar, se concretizado. O que é compartilhado pela maioria dos manifestantes é um sentimento fluído de desconforto e descontentamento, o que sustenta e une demandas particulares.

Entretanto, esta particularização de protestos ajuda os defensores da ordem mundial existente, considerando que, dessa forma, não há uma ameaça contra a ordem global como tal, e sim problemas locais específicos, motivo pelo qual se faz necessário buscar o conceito marxista de totalidade, aqui totalidade do capitalismo global, como um processo complexo que afeta diversos países de maneiras variadas, e o que unifica diversos protestos em sua multiplicidade é que são todos reações contra as múltiplas facetas da globalização capitalista.

Assim, consoante análise de David Harvey (2012, p. 62), devem ser formadas “grandes coalizões de entre estudantes, imigrantes, subempregados e todos os que estão sob ameaça das políticas de austeridade”, que, para atender ao Partido de Wall Street, foram impostas à nação e ao mundo.

A proposta do movimento Occupy Wall Street é que o povo dos Estados Unidos se comprometa a reverter esse nível de desigualdade, não só a riqueza ou os salários, mas, e ainda mais importante, o poder político que essa disparidade gera.

Portanto, para analisar a potencialidade dos movimentos sociais para a efetiva transformação social, imprescindível considerar a concepção marxista, uma vez que ela nos permite olhar de maneira dialética para a relação Estado-sociedade civil, com o que é possível

[...] discutir tanto os limites quanto o potencial transformador dos movimentos sociais, dependendo dos objetivos e formas de ação que se colocam; discutir o que é uma luta sistêmica e antisistêmica; no interesse da ordem e contra a ordem. Nesse sentido, é importante considerar o papel do projeto político e das ideologias (GALVÃO, 2011, p. 122).

É o que sugere a pesquisa feita por Andréia Galvão (2011, p. 122) que, nesse sentido, segue a tese de Ana Cecília Dinerstein, que, ao analisar o movimento piqueteiro, afirma não haver dicotomia entre o que denomina estratégia do poder e do contrapoder, ou seja, o grande desafio dos movimentos que se pretendem anticapitalistas está em articular a luta por reformas com a perspectiva revolucionária.

Para Žižek (2012, p. 23), os protestos de Wall Street estão apenas começando, e é assim que o início deve ser, com um gesto formal de rejeição, que é mais importante do que um conteúdo positivo, pois somente um gesto assim pode abrir espaço para um conteúdo novo.

Assim, ele entende que os intelectuais não devem tomar as mobilizações dos protestos de Wall Street como reivindicações e questões para as quais precisam produzir respostas claras e programas sobre o que fazer, pois elas são respostas, sendo que os intelectuais deveriam propor as questões para elas.

Uma das características dos movimentos sociais dos últimos anos é “a contradição entre as fortes aspirações de mudança social e um horizonte histórico limitado que parece não ter saída.” Dessa forma,

A força do economicismo, que se reproduz como uma ideologia espontânea e que aparece como um limite intransponível do imaginário social, a percepção quase mitológica do poder absoluto dos mercados e o atraso existente na análise e compreensão dos

fenômenos da globalização influem na possibilidade de que o conflito social sirva à formulação de um projeto. Essa defasagem limita o impacto político do movimento social e inscreve seu empirismo reivindicativo em uma temporalidade curta (VAKALOULIS, 2005, p. 138).

Entretanto, para Immanuel Wallerstein (2012, p. 25), embora não tenham alcançado tudo o que esperavam, os movimentos como o Occupy Wall Street, a Primavera Árabe conseguiram alterar o discurso mundial, afastando-os dos “mantras ideológicos do neoliberalismo”, para temas como desigualdade, injustiça e descolonização e “pela primeira vez em muito tempo pessoas comuns passaram a discutir a natureza do sistema no qual vivem. Já não o veem como inevitável.”

Portanto, também se mostra essencial a análise política e o projeto político dos movimentos sociais, sem que para isso sejam excluídas a luta e a abordagem econômica, sendo que a releitura marxista parece ser a que abarca estes e todos os elementos e conceitos acima analisados, necessários para uma abordagem que busque analisar os limites e potência dos movimentos sociais para uma efetiva mudança nas relações sociais capitalistas.

CONCLUSÃO

Considerando o levantamento feito no trabalho, podemos concluir que não há uma forma social “movimentos sociais”, eis que estes atores não são essenciais para a manutenção do sistema capitalista do mesmo modo que é a formação do Estado burguês. Eles, na verdade estão em contradição com o sistema capitalista, por meio das lutas de classe, fazendo com que o próprio sistema capitalista tenha que se autotransformar, por meio de crises econômicas.

O Movimento social, em si, não é uma forma social, mas acaba por funcionar como parte do aparelho de Estado, do Estado ampliado, quando considera interesses parciais e não considera a relação de classes, não colocando em risco e mantendo, assim, a lógica do sistema.

Como visto, os movimentos sociais se alteram conforme a evolução sistema capitalista, sendo que este, ao ser questionado, também se altera em suas características por meio das crises sociais, para manter a coesão social e consequentemente o sistema capitalista, havendo sempre uma possibilidade de que o sistema não consiga se autorregular, o que pode gerar seu colapso, motivo pelo qual há um potencial transformador nos movimentos sociais.

Na verdade, ainda não houve possibilidade de mudança social, porque há uma fragmentação nas classes dominadas, provocada pela estrutura do sistema capitalista e que reflete na potencialidade dos movimentos sociais, uma vez que a solidariedade é essencial para que as lutas sociais tenham, de fato, um potencial transformador, como visto no terceiro capítulo desta dissertação.

Deve ser destacado, que, como analisado, é condição fundamental para a existência do sistema capitalista, o aparelho de Estado como meio de possibilitar a organização da classe dominante e, simultaneamente, impedir a constituição, enquanto classe politicamente organizada, das classes exploradas e dominadas.

E como foi analisado, a separação entre ‘Estado’ e ‘sociedade’ reflete nas lutas políticas e sociais, ao mesmo tempo em que é colocada em questão por elas, motivo pelo qual os movimentos tendem a lutar na forma de oposição ao Estado e não ao sistema capitalista.

Os conflitos sociais que não decorrem apenas e diretamente da relação de trabalho, não são compreendidos como decorrência da relação de classe existente,

sendo que esta separação entre Estado e sociedade provoca uma fragmentação na classe dominada.

Assim, a existência de uma forma política dificulta a compreensão, principalmente daqueles que sofrem qualquer tipo de opressão não decorrente diretamente do trabalho, de que a relação de classe social, a relação com a natureza, relação de gênero, a opressão sexual e a racista estão inseparavelmente unidas com a relação de capital, e não poderiam existir sem ela, motivo pelo qual colocar a forma de socialização capitalista como ponto de partida de uma análise do Estado não quer dizer que tais antagonismos não sejam essenciais, ou que apresentem “contradições secundárias” subordinadas, mas sim possibilita a consciência e a unificação de todos os dominados nas diversas relações de desigualdade, atravessadas pela forma política e forma valor, no sistema capitalista, o que potencializa as lutas sociais para uma efetiva transformação social.

Dessa forma, essa fragmentação reflete nos movimentos sociais, que assim, são marcados por interesses diversos, fazendo com que busquem objetivos diversos e até contraditórios, como a busca, por alguns, de uma reforma dentro do sistema em oposição ao Estado, e o questionamento, por outros, do próprio sistema econômico capitalista.

Em outras palavras, a base classista dos movimentos sociais impregna consideravelmente a sua forma de manifestação e a sua ação política. No entanto, o “interesse de classe” ao qual eles se referem pode tropeçar em outros interesses, como os de gênero ou de religião.

Cabe ressaltar ainda que, da mesma forma que outras organizações e grupos de interesse, os sindicatos são órgãos de representação de interesses e, ao mesmo tempo, órgãos de controle, de domínio e de disciplina, sendo quase aparelhos do Estado.

Portanto, considerando todo contexto, a consequência é a definição segundo a ‘lógica do Estado’, pelos mecanismos enraizados na forma política capitalista atribuída à política dos partidos, federações e mesmo dos movimentos sociais, ou seja, também se expressam no interior das organizações e instituições da ‘sociedade civil’ as mesmas contradições presentes na determinação geral da forma do político.

No entanto, uma vez que a ação social rompe as formas econômicas e políticas básicas, é colocada em questão a permanência da sociedade capitalista.

Como verificado dentro da análise acerca das formas sociais, o modo capitalista permite e inclusive se baseia em ações orientadas e estratégicas opostas de grupos e classes sociais, motivo pelo qual a manutenção da sociedade não pode ser explicada por uma regularidade econômica ou pela “lógica do capital”. Entretanto, disso decorre o questionamento acerca de saber como então os atores sociais são levados a agir de acordo com as exigências da valorização do capital.

E para responder a tal questionamento, fundamental para compreensão da grande capacidade de readaptação e manutenção do sistema capitalista, essencial a contribuição de Hirsh, no sentido de que, materialmente falando, a vida, ou seja, a sobrevivência dos indivíduos em sociedade, sob as condições capitalistas, depende da permanência da garantia dada ao processo de reprodução do capital, sendo este o nexos “funcional” decisivo que assegura a reprodução da sociedade capitalista e define as estratégias dos atores, fazendo com que se tornem uma operação de alto risco todas as ações direcionadas contra as formas sociais, fazendo com que os movimentos sociais, assim como os partidos políticos e demais atores sociais tenham uma tendência reformista, pela necessidade de sobrevivência dentro do sistema.

Portanto, isso explica como o comportamento dos atores isolados é posto em concordância com as exigências da valorização do capital, uma vez que eles são obrigados a primeiramente assegurar a sua existência material sob as relações de socialização existentes.

Entretanto, esta coerção material, isoladamente considerada, por si só, não explica todos os modos concretos de comportamento dos atores sociais isolados, pois eles podem, e devem frequentemente, agir em oposição às formas sociais, tratando-se, assim, de uma contradição que caracteriza a dinâmica da sociedade capitalista, fundamentando a abertura de seu desenvolvimento, não sendo previsível o futuro do capitalismo, não obstante as suas determinações estruturais.

Além disso, através do próprio sistema de Estados, no nível do mercado mundial do sistema capitalista, diante da concorrência entre os Estados, a relação capitalista de classe é modificada de forma que os membros das classes em concorrência recíproca, como, por exemplo, os assalariados e também os capitalistas estão ligados ao plano estatal e, com isso, são levados a estabelecer oposição com as respectivas classes situadas fora do território estatal.

Dessa forma, uma abrangente organização política dos interesses de classe é muito mais difícil de ser alcançada no âmbito do mercado capitalista mundial, do que no interior da relação de cada Estado isoladamente, pois embora haja uma relação global do capital, no sentido político, as relações de classe permanecem fragmentadas sob a forma de Estados isolados.

Ao mesmo tempo, o pós-fordismo, caracterizado pela internacionalização do capital e o enfraquecimento do Estado Nacional, traz uma possibilidade de questionamento da hegemonia, uma vez que é a forma política que mantém a coesão do sistema capitalista.

Portanto, considerando que as lutas sociais movem a história, sendo o movimento social um ator social questionador em sua essência, ao articular os interesses parciais com os interesses decorrentes da relação de classe, passa a ser um potencial transformador social.

Consoante levantado por Hirsch (2010, p. 263), o capitalismo pós-fordista não representa um sistema de socialização e dominação fechado, ainda que assim o pareça à primeira vista, não sendo tarefa da ciência crítica

[...] projetar alternativas sociais e políticas concretas. Essas surgem dos movimentos sociais e das lutas, assim como dos processos de conhecimento e do aprendizado ligados a eles. Mas a análise científica pode contribuir para que se tenham presentes as experiências históricas, para entender as relações existentes e esboçar possibilidades. Os movimentos sociais precisam da análise teórica, mas não sob a forma de conceitos estratégicos prontos ou de verdades imutáveis. A ciência crítica, compreendida dessa forma, é um processo em que pessoas, com base em diferentes experiências e posições sociais, adquirem e confrontam conhecimentos.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Silvio Luiz; Merino, Lucyla; CALDAS, Camilo; MOREIRA, Silvio. *Metodologia do Direito: estudo e pesquisa*. São Paulo: Ed. Quartier Latin, 2010.
- ALONSO, Angela. *As teorias dos movimentos sociais: um balanço do debate*. Lua Nova [online]. 2009, n.76, pp. 49-86.
- BARKER, Colin. *A Note on the Theory of Capitalist States*. In: S. Clarke (Ed.), *The State Debate*. Houndmills-Londres, pp. 204-213, 1991.
- BENSID, Daniel. *As classes ou o sujeito perdido*. In: *Marx, o intempestivo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999, pp. 141-174.
- BÉROUD, Sophie et al. *Le mouvement social em France: essai de sociologie politique*. Paris: La Dispute, 1998
- BLUMER, Herbert. *Collective Behaviour*. In: PARK R. (Ed.) *An Outline of the Principles of Sociology*. Nova York: Barnes & Noble, 1939, p. 221-280.
- CASTELLS, Manuel. *La cuestión urbana*. Madri: Siglo XXI, 1972.
- _____. *A questão urbana*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.
- _____. *Movimientos sociales urbanos*. Madri: Siglo XXI, 1974.
- DE LIMA, Fernando Antônio; ROSSATO, Felipe Candido. *As Manifestações Populares Brasileiras Em Junho De 2013: Sua Natureza e Suas Verdadeiras Intenções* (Disponível em: <https://sites.google.com/a/criticadodireito.com.br/revista-critica-do-direito/todas-as-edicoes/numero-3-volume-52/fernando>).
- DE SOUZA, Renato Ferreira. *George Herbert Mead: Contribuições para a História da Psicologia Social*. *Psicologia & Sociedade*, 23(2), 369-378.
- FRANK, André Gunder; FUENTES, Marta. *Dez Teses Acerca dos Movimentos Sociais*. São Paulo: Lua Nova [online], Junho 1989, nº 17.
- FROMM, E. *Escape from Freedom*. Nova York, Rinehart, 1941.
- GALVÃO, Andréia. *Marxismo e movimentos sociais*. *Crítica Marxista* [online], 2011, n.32, p. 107-126.
- GARCIA LINERA, Álvaro. *A potência plebeia: ação coletiva e identidades indígenas, operárias e populares na Bolívia*. São Paulo: Boitempo, 2010.
- GOFFMAN, Erving. *The Presentation of Self in Everyday Life*. Garden City, Nova York: Doubleday Anchor, 1959.
- GOHN, Maria da Glória. *Teoria dos Movimentos Sociais: Paradigmas clássicos e contemporâneos*. 11ª ed. São Paulo: Loyola, 2014a.
- _____. *Novas Teorias dos Movimentos Sociais*. 5ª ed. São Paulo: Loyola, 2014b.

GRAMSCI, Antonio. *Selections from Prison Notebooks*. Londres: Q, Hoare/G.N. Smith, 1986.

_____. *Cadernos do cárcere* / organizador Carlos Nelson Coutinho, Marco Aurélio Nogueira e Luiz Sérgio Henriques. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001 (vol. 2).

_____. *Cadernos do cárcere* / organizador Carlos Nelson Coutinho, Marco Aurélio Nogueira e Luiz Sérgio Henriques. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002 (vol. 3).

GUSFIELD, Joseph R. *Social Structure and Moral Reform: a Study of the Woman's Christian Temperance Union*. *American Journal Sociology*, n. 61, pp. 221-232, 1955.

HARVEY, David et al. *Occupy: movimentos de protesto que tomaram as ruas*. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2012.

_____. *Os rebeldes na rua: o Partido de Wall Street encontra sua nêmesis*. In: HARVEY, David et al. *Occupy: movimentos de protesto que tomaram as ruas*. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2012

HEBERLE, Rudolf. *Social Movements: An Introduction to Political Sociology*. 1ª ed. Nova York: Appleton-Century-Crofts Inc, 1951.

HIRSCH, Joachim. *Teoria Materialista do Estado*; São Paulo: Quartier Latin, 2010.

HOBBSBAWM, Eric. *Rebeldes primitivos*. Rio de Janeiro: Zahar, 1970.

_____. *A era dos extremos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

HOFFER, E. *The True Believer: Thoughts on the Nature of Mass Movements*. 1ª ed. Nova York: Mentor, 1951.

HOFFMANN, Andre Luiz. *Teoria da Regulação e Direito: Horizontes de uma Teoria Jurídico-Política Crítica do Capitalismo Presente*. (Tese de Mestrado).

HUGHES, Everett. *Fight for Freedom: The Story of the NAACP*. Nova York: N. York Un. Press, 1958.

HOLLOWAY, John; PICCIOTTO, Sol. *State and Capital: a marxist debate*. Edward Arnold: Londres, 1977.

HOLLOWAY, John. *Mudar o Mundo Sem Tomar o Poder*, São Paulo: Boitempo, 2012.

JACKSON, Peter; PENROSE, Jan (Eds.). *Constructions of Race, Place and Nation*; Londres, Un. London Press, 1993.

JESSOP, Bob. *The Capitalist State: Marxist Theories and Methods*. Oxford: Ed. Blackwell, 1982.

_____. *Nicos Poulantzas. Marxist Theory and Political Strategy*. Nova York: Ed. Macmillan, 1985.

KORNHAUSER, William. *The Politics of Mass Society*. Glencoe: Free Press, 1959.

LACLAU, Ernest; MOUFFE, Chantal. *Hegemony and socialist strategy: towards a radical democratic politics*. Londres: Verso, 1985.

LANG, Kurt; LANG, Gladys. *Collective Dynamics*. Nova York. Thomas Y. Crowell Co, 1961.

LIPIETZ, Alain. *Akkumulation, Krisen und Auswege aus der Krise*. In: PROKLA, nº 58, pp. 109-138, 1985.

_____. *Mirages and Miracles*. Londres: Ed. Verso, 1987.

LIPSET, Seymour M. *Agrarian Socialism*. Berkeley: Un. California Press, 1950.

LOJKINE, Jean. *Da política urbana aos movimentos sociais urbanos*. In: *O Estado capitalista e a questão urbana*. São Paulo: Martins Fontes, 1981, p. 291-317.

_____. *O novo salariado informacional. Nas fronteiras do salariado*. Crítica Marxista, n. 25, 2007.

MARICATO, Ermínia et al. *Cidades Rebeldes: Passe Livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, Karl. *O Dezoito Brumário de Luiz Bonaparte*. In: Textos. São Paulo: Edições Sociais, Volume III, 1977.

_____. *As lutas sociais na França: 1848-1850*. In: Textos. São Paulo: Edições Sociais, Volume II, 1976.

_____. *O 18 de brumário de Luiz Bonaparte*. São Paulo: Boitempo, 2015.

_____. *A miséria da filosofia*. São Paulo: Mandacaru, 1990.

_____. *A guerra civil na França*. São Paulo: Ridendo Castigat Moraes [online], 1999.

_____; ENGELS, Friedrich. *A ideologia alemã* (Trad. Rubens Enderle, Nélcio Schneider e Luciano Cavini Martorano). São Paulo: Boitempo, 2007.

MASCARO, Alysson Leandro. *Estado e Forma Política*. São Paulo: Boitempo, 2013.

_____. Alysson Leandro. *Filosofia do Direito*. São Paulo: Atlas, 2010.

MELUCCI, Alberto. *Um objeto para os movimentos sociais?*. São Paulo: Lua Nova, CEDEC, n. 17, jun. 1989, p.49-66.

_____. *Acción colectiva, vida cotidiana y democracia*. 1999, México: Centro de Estudios Sociológicos.

MESSINGER, Sheldon L. *Organizational Transformation: A Case Study of a Declining Social Movement*, in *American Sociological Review*, n. 26, pp. 3-10, 1955.

MIRZA, Christian Adel. *Movimientos sociales y partidos políticos em América Latina*. Buenos Aires: Clacso, 2006.

MOURIAUX, René; BÉROUD, Sophie. *Para uma definição do conceito de "movimento social"*. In: LEHER; Robert; SETÚBAL, Mariana (Orgs.), *Pensamento crítico e movimentos sociais: diálogos para uma nova práxis*, 2005, p. 159-173.

NEGRI, Antonio; HARDT, Michael. *Multitudine: guerra e democrazia nel nuovo ordine imperiale* (Trad. e cura di Alessandro Pandolfi). Milano: Rizzoli, 2004.

OFFE, Claus. *New social movements: challenging the boundaries of institutional politics*. Social Research, v. 52, n.4, pp. 817-68, 1985.

PARK, Robert. *Human Communities: The City and Human Ecology*. Nova York: Free Press (original da década de 1920), 1952.

PARSONS, Talcott. *The Social System*. Londres: Tavistock, 1952.

PACHUKANIS, Evguiéni B. *Teoria Geral do Direito e Marxismo* (Trad. de Paula Vaz de Almeida). São Paulo: Boitempo, 2017.

POULANTZAS, Nicos. *As classes sociais no capitalismo de hoje*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

_____. *Staatstheorie. Politischer Überbau, Ideologie, autoritärer Etatismus*. Hamburg, VSA Verlag, 2002.

RUDÉ, George. *Ideologia e protesto popular*. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

SAMPAIO JUNIOR, Plínio Arruda. *Notas críticas sobre a atualidade e os desafios da questão agrária*. In: STEDILE, João Pedro (Org); ESTEVAM, Douglas (assistente de pesquisa). *A Questão Agrária no Brasil*, debates sobre a situação e perspectivas da reforma agrária na década de 2000. São Paulo: Expressão Popular, 2013.p.189-190.

SELZINICK, Philip. *The Organizational Weapons*. Nova York: McGraw-Hill, 1952.

SMELSER, Neil J. *Teoria del comportamiento colectivo*. México: FCE, 1962.

TILLY, Charles. *Movimentos sociais como política*. Revista Brasileira de Ciência Política, nº 3. Brasília, janeiro-julho de 2010, pp. 133-160.

THOMAS, William I. *On Social Organization and Social Personality*. Ed. Morris Janowitz. Chicago: Un. Chicago Press, 1966.

THOMPSON, Edward Palmer. *A miséria da teoria*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

_____. *Customs in Common*. Nova York: The New Press, 1993.

TOURAINÉ, Alain. *Poderemos viver juntos? Iguais e diferentes*. Petrópolis: Vozes, 2003

TURNER, Ralph H. *The Public Perception of Protest*. American Sociological Review, n. 34, pp. 815-831, 1969.

_____; KILLIAN, Lewis M. *Collective Behaviour*. Nova York: Prentice Hall, Inc., 1957.

VAKALOULIS, Michel. *Les mouvements sociaux à l'épreuve du politique*. In: COURTS-SALIES, Pierre; VAKALOULIS, Michel (Orgs.). *Les mobilisations collectives: une controverse sociologique*. Paris: Presses Universitaires de France, 2003.

_____. *Antagonismo social e ação coletiva*. In: LEHER; Robert; SETÚBAL, Mariana (Orgs.). *Pensamento crítico e movimentos sociais: diálogos para uma nova práxis*. 2005, p. 126-140.

_____, *Jovens assalariados, relações de trabalho e transformações no engajamento*. COLÓQUIO MARX E ENGELS, 6., IFCH-Unicamp, Campinas, SP – Brasil, 4 nov. 2009. (Disponível em: <https://vakaloulis.wordpress.com/2009/11/10/jovens-assalariados-relacoes-de-trabalho-e-transformacoes-no-engajamento/>)

ŽIŽEK, Slavoj. *Problemas no Paraíso*. In: MARICATO, Ermínia et al. *Cidades Rebeldes: Passe Livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2013.

ŽIŽEK, Slavoj. *O violento silêncio de um novo começo*. In: HARVEY, David et al. *Occupy: movimentos de protesto que tomaram as ruas*. São Paulo: Boitempo, 2012.

WALLERSTEIN, Immanuel. *A esquerda mundial após 2011*. In: HARVEY, David et al. *Occupy: movimentos de protesto que tomaram as ruas*. São Paulo: Boitempo, 2012.

_____. *Capitalismo Histórico Y Movimientos Antisistémicos*. Espanha: Akal Ediciones, 2004.